



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

LAÍS PEREIRA LIMA

**POLÍTICAS INDIGENISTAS E POLÍTICAS INDÍGENAS NO
PROCESSO DE DEMARCAÇÃO DA TERRA INDÍGENA KAXUYANA-
TUNAYANA (2001-2018)**

Brasília

2023

Laís Pereira Lima

**POLÍTICAS INDIGENISTAS E POLÍTICAS INDÍGENAS NO
PROCESSO DE DEMARCAÇÃO DA TERRA INDÍGENA KAXUYANA-
TUNAYANA (2001-2018)**

Trabalho de Conclusão de Curso (modalidade Artigo Científico) apresentado ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciada em História.

Orientador: **Dr. José Inaldo Chaves**

Brasília

2023

**POLÍTICAS INDIGENISTAS E POLÍTICAS INDÍGENAS NO
PROCESSO DE DEMARCAÇÃO DA TERRA INDÍGENA KAXUYANA-
TUNAYANA (2001-2018)**

BANCA EXAMINADORA

Data de defesa: 13/12/2023

Prof. Dr. José Inaldo Chaves
Orientador – Universidade de Brasília

Profa. Dra. Cláudia Cristina do Lago Borges
Universidade Federal da Paraíba

Prof. Dr. Janailson Macêdo Luiz
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Brasília

2023

Agradecimentos

Primeiro, à minha família, em especial, à minha mãe e à minha irmã Larisse, que sempre acreditaram e me incentivaram. À Diretoria de Assistência Estudantil (DDS), pelo apoio financeiro concedido. Aos amigos que fiz na Universidade ao longo desses quatro anos frutíferos. Em especial, à Danielle Christina e à Thawanne Rayssa, por fazerem as noites de ensino remoto e as manhãs e tardes do ensino presencial mais alegres, e pelo incondicional apoio nos dias difíceis. Ao meu orientador José Inaldo, que em sua imensa capacidade e generosidade acadêmica me apresentou este tema tão rico e importante.

Políticas indigenistas e políticas indígenas no processo de demarcação da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana (2001-2018)

Laís Pereira Lima

RESUMO

Os indígenas Kaxuyana-Tunayana ocupam territórios no oeste paraense e parte do território amazonense de Nhamundá. A área é disputada por indígenas, quilombolas, empresas mineradoras e órgãos federais de preservação ambiental. O processo administrativo que trata da identificação e demarcação do território indígena, disponível no repositório do Armazém Memória, contém entraves políticos federais, a atuação da Funai e o conflito a respeito das sobreposições territoriais envolvendo indígenas e quilombolas. Assim, com base nos pilares teórico-metodológicos da nova história indígena, o presente trabalho busca compreender as políticas indigenistas do Estado brasileiro entre 2001 e 2018 e que orientaram o processo administrativo da demarcação da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana, considerando, especialmente, a importância histórica da atuação indígena e o conflito territorial com as comunidades quilombolas.

Palavras-chave: Kaxuyana-Tunayana, demarcação, processo administrativo, políticas indigenistas.

ABSTRACT

The Kaxuyana-Tunayana indigenous people occupy territories in western Pará and part of the Amazonian territory of Nhamundá. The area is disputed by indigenous people, quilombolas, mining companies and federal environmental preservation agencies. The administrative process that deals with the identification and demarcation of indigenous territory, available in the Armazém Memória repository, contains federal political obstacles, the actions of Funai and the conflict regarding territorial overlaps involving indigenous people and quilombolas. Thus, based on the theoretical-methodological pillars of the new indigenous history, this work seeks to understand the indigenous policies of the Brazilian State between 2001 and 2018 and which guided the administrative process of demarcating the Kaxuyana-Tunayana Indigenous Land, considering, especially, the importance history of indigenous action and the territorial conflict with quilombola communities.

Keywords: Kaxuyana-Tunayana, demarcation, administrative process, indigenous policies.

1. O Rio Trombetas e seus habitantes

Os indígenas das etnias Kaxuyana-Tunayana atualmente ocupam territórios no oeste paraense, nos municípios de Oriximiná e Faro, além de parte do território do município amazonense de Nhamundá. A maior parte da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana está localizada no município de Oriximiná, no Pará. O termo "Kaxuyana" significa gente (*yana*) do Rio Cachorro (*katxuru*), de acordo com a Associação de povos indígenas Tiriyo, Kaxuyana e Txikuyana – APITIKKATXI¹.

É importante destacar que a ocupação atual dos indígenas remonta aos anos 2000, quando os Kaxuyana decidiram retornar ao território que haviam ocupado próximo ao Rio Cachorro desde pelo menos o século XVIII, conforme relatos históricos². A reocupação ocorreu porque, após a década de 1960, os Kaxuyana se dividiram em dois grupos e se deslocaram para o rio Paru de Oeste, para junto dos Tiriyo, e para o rio Nhamundá, devido a doenças trazidas pela colonização e que dizimaram parte dessa etnia. No entanto, os mais jovens expressaram o desejo de retornar e consultaram o prefeito de Oriximiná em 2002, que os recebeu bem e informou que as terras estavam seguras para o seu retorno³.

Essa reocupação do território de forma consciente por parte dos indígenas pode ser classificava como uma retomada, conceito de João Pacheco de Oliveira, que afirma:

Na maior parte dos casos foram iniciadas como uma reocupação de terras que os indígenas habitavam anteriormente de forma continuada, regular e pacífica, de onde foram expulsos por particulares (que em seguida legalizaram essas posses e propriedades em seus próprios nomes). As retomadas supõem a consciência por parte das comunidades de que seus direitos foram lesados e que o Estado, por conivência ou omissão, fez parte igualmente deste processo. É importante perceber que o motor das “retomadas” é a vontade política das pessoas que aí participam e o documento básico de que dispõem é a sua condição de indígenas⁴.

Assim, essa retomada do povo Kaxuyana no início do século, além de ser consciente, também demonstrava a atuação ativa e sem intermediários dos indígenas quanto a decisão da gestão do território local. Pois sozinhos buscaram as autoridades locais e retomaram ao

¹ Armazém Memória. Terras Demarcadas – Processos. Pará. TI Kaxuyana-Tunayana. 2001 – Processo. Volumes, 1, 2, 3 e 4. p. 66.

² Ver FRIKEL, Prótasio. “Os Kaxuyana. Notas etno-históricas”. Pará: *Museu Paraense Emílio Goeldi*, 1970. Ver também o RCID da TI Kaxuyana-Tunayana, 2012.

³ Armazém Memória. Terras Demarcadas – Processos. Pará. TI Kaxuyana-Tunayana. 2001 – Processo. Volumes, 1, 2, 3 e 4. p. 30. Para saber mais verificar: QUEIROZ, R. C. de. e GIRARDI, L.G., “Dispersão e Concentração Indígena nas Fronteiras das Guianas: análise do caso kaxuyana”. *Revista Brasileira do Caribe*, São Luis-MA, Brasil, Vol. XIII, nº25, Jul-Dez 2012, p. 15-42.

⁴ OLIVEIRA, João Pacheco de. “A luta pelo território como chave analítica para a reorganização da cultura”. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). *A reconquista do território: etnografias do protagonismo indígena contemporâneo/organização*. 1. ed. - Rio de Janeiro : E-papers, 2022, p. 28.

território que abrigava memórias, vestígios culturais e ancestrais de sua comunidade, possibilitando o resgate social e cultural.

A Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana é banhada por duas bacias hidrográficas: a bacia do rio Jatapu, que abrange 20,67% do território, e a bacia do rio Trombetas, que abrange 79,33% do território⁵. O rio Trombetas é um rio de águas negras, com trechos de águas bravas e águas mansas, emoldurado por castanhais. O trecho de águas mansas é navegável e possui cerca de 200 quilômetros até a sua foz, com terra preta, sendo atualmente ocupado por comunidades quilombolas⁶.

Os ocupantes da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana são pertencentes à família linguística Karib e são falantes dos dialetos: Kaxuyana-Kahyana; Tunayana-Katuena; Kereu-Hixkaryana; Xereu-Katuena e Xereu-Waiwai⁷. Tais grupos são considerados um complexo cultural portador de uma cultura material e organização social com aldeias pequenas e impermanentes, com regras residenciais de matrilocal, rituais que envolvem várias aldeias nas quais são atualizadas narrativas mitológicas, danças e jogos⁸.

É difícil estabelecer fronteiras precisas de um grupo étnico definido, seja linguístico ou mesmo cultural, tendo em vista que os indígenas ocupantes deste território realizam inúmeros casamentos entre os grupos, promovendo misturas e intercâmbios socioculturais e políticos⁹. Contudo, os rios da região funcionam como marcadores dos lugares das aldeias de cada subgrupo, sendo que no baixo rio Mapuera residem cinco aldeias; no rio Cachorro residem duas aldeias; no médio rio Nhamundá residem sete aldeias; no médio rio trombetas residem três aldeias¹⁰.

Ademais, essa área é objeto de disputa entre comunidades indígenas, quilombolas, empresas mineradoras e órgãos federais de preservação ambiental, como a Reserva Biológica do Trombetas e a Floresta Nacional Saracá-Taquera¹¹. Portanto, é fundamental compreender as questões políticas envolvidas no processo de demarcação da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana e os impactos das ações políticas e estatais.

⁵ Informação disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/4999>. Acesso em 18 de maio de 2023.

⁶ FUNES, Eurípedes Antônio. “Comunidades mocambeiras”. In: GRUPIÓN, Denise Fajado; ANDRADE, Lúcia Mendonça Morato de. (Orgs.). *Entre Águas Bravas e Mansas. Índios e quilombolas em Oriximiná*. São Paulo: CPI - Comissão Pró-Índio de São Paulo / IEPÉ - Instituto de Pesquisa e Formação Indígena, 2015, p. 18.

⁷ Armazém Memória. Terras Demarcadas – Processos. Pará. TI Kaxuyana-Tunayana. 2001 – Processo. Volumes, 1, 2, 3 e 4. p. 694. RCID da TI Kaxuyana-Tunayana, 2012, p. 5.

⁸ Ibidem.

⁹ Ibidem.

¹⁰ Ibidem.

¹¹ Ibidem.

De acordo com João Pacheco de Oliveira, a grande razão para a morosidade no reconhecimento de terras indígenas nas primeiras décadas do século XXI é a crescente judicialização dos processos administrativos e o constante ganho de agentes econômicos interessados nos territórios que se julgam prejudicados pela demarcação¹². Desta maneira, atualmente as pesquisas acadêmicas têm se voltado aos casos de demarcação judicializados, e aqueles que tramitam apenas na esfera administrativa, com longa morosidade, como o caso da TI Kaxuyana-Tunayana, permanecem fora das preocupações das pesquisas acadêmicas, necessitando de averiguação quanto às causas da demora, os agentes atuantes, bem como as políticas indigenistas e indígenas registradas nas páginas dos autos e os impactos de suas atuações.

Assim, torna-se necessário esclarecer que a política indigenista trata da ação de agentes governamentais que elaboram e executam políticas para as comunidades indígenas, mas não de forma independente, mas sim por meio da interação de vários atores, inclusive de indígenas, como afirma Beatriz Perrone-Moisés¹³:

A política indigenista não é mera aplicação de um projeto a uma massa indiferenciada de habitantes da terra. É, como toda política, um processo vivo formado por uma interação entre vários atores, inclusive indígenas, várias situações criadas por essa interação e um constante diálogo com valores culturais. A legislação que a define, do mesmo modo. É muito mais do que mero projeto de dominação mascarado em discussão jurídica, e merece ser olhada com outros olhos, para que dela se possa tirar toda a informação que ela pode nos fornecer.

Já as políticas indígenas são aquelas cunhadas pelos próprios indígenas, tendo como representantes também indígenas em busca de seus direitos.

Nessa toada, de acordo com Maria Regina Celestino de Almeida, a historiografia contemporânea buscou deslocar o foco das análises dos colonizadores para os índios, isto é, procurando identificar os objetivos e as formas de compreensão destes frente às várias situações de contato vividos¹⁴. Almeida chama atenção para o fato de os historiadores terem passado a valorizar a historiografia da cultura e interessar-se por estudar povos indígenas e comunidades negras que tiveram importância fundamental na história do Brasil¹⁵.

Esta nova forma historiográfica de estudar os indígenas parte do fato de os mesmos não se extinguirem ao longo dos séculos, como era esperado, mas de terem aumentado

¹² OLIVEIRA, João Pacheco de. “A luta pelo território como chave analítica para a reorganização da cultura”. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). *A reconquista do território: etnografias do protagonismo indígena contemporâneo/organização*. 1. ed. - Rio de Janeiro : E-papers, 2022, p. 27.

¹³ PERRONE-MOISÉS, Beatriz. “Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras Secretaria Municipal de Cultura. 1992, p. 129.

¹⁴ ALMEIDA, Maria Clestino de. *Os índios na História do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 23.

¹⁵ *Ibidem*, p. 20.

demograficamente. Ao invés de vítimas passivas dos processos de colonização e suas consequências, incorporaram elementos culturais de seus agressores e os resignificaram¹⁶. Assim, Celestino de Almeida apresenta o conceito de resistência adaptativa, cunhado por Steve Stern, que permite perceber como os povos originários encontravam formas de sobreviver e reexistir, garantindo condições para tanto, mesmo frente às novas situações que lhes eram impostas¹⁷.

Tal abordagem permite e pauta a presente pesquisa, que buscará demonstrar o protagonismo indígena e os conflitos políticos presentes no processo administrativo responsável pela identificação e demarcação da TI Kaxuyana-Tunayana. Nossa percepção é que os processos administrativos de identificação de terras indígenas são, além de campos de disputa entre agentes variados, faces das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. Por isso, explicitaremos os procedimentos adotados desde a Constituição Federal de 1988 e analisaremos como as intervenções políticas locais e nacionais e os impasses originados em um contexto histórico específico, durante os governos petistas, entre 2002 e 2016, afetaram a demarcação dos territórios Kaxuyana-Tunayana. Por fim, analisaremos o conflito entre os indígenas da TI Kaxuyana-Tunayana e os quilombolas da Comunidade Quilombola de Cachoeira Porteira.

2. A política indigenista nos governos petistas

Considerando que o processo de demarcação da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana teve sua primeira solicitação em 2001, mas recebeu início formal na Funai apenas em 2008, tendo sido finalizado administrativamente dez anos depois, em 2018, ou seja, perpassando os governos Lula, Dilma e Temer, torna-se necessário mencionar que o presente trabalho analisará as conjunturas políticas e os conflitos e envolvendo a demarcação até meados de 2016, quando ocorreu o afastamento da então presidenta Dilma Rousseff.

Tal recorte busca compreender os impactos das políticas indigenistas dos governos petistas na demarcação da TI Kaxuyana-Tunayana. Para tanto, é fundamental discorrer sobre os presidentes Lula e Dilma, suas propostas e ações efetivas para as comunidades indígenas no período.

O então candidato Luiz Inácio Lula da Silva, mais conhecido como Lula, filiado ao Partido dos Trabalhadores – PT, venceu as eleições presidenciais de 2002 no segundo turno,

¹⁶ Ibidem, p. 22.

¹⁷ Ibidem, p. 23.

com 61,27% dos votos válidos¹⁸. Em seu programa de governo de 2002, a única menção aos indígenas tratava da necessidade de reduzir diferentes formas de discriminação¹⁹. Durante seu primeiro mandato, de acordo com os Dados do Programa de Monitoramento de Áreas Protegidas do Instituto Socioambiental²⁰, foram homologadas 66 TIs e declaradas 30²¹.

É indispensável mencionar que, conforme a pesquisadora Marjori de Souza Machado, durante todos os anos do primeiro mandato do presidente Lula, o orçamento destinado à “Demarcação e regularização de terras indígenas” não teve os gastos totalmente efetivados²². Um exemplo apresentado pela pesquisadora é o ano de 2006, quando o montante autorizado para este fim foi de R\$ 19,059 milhões, enquanto o valor efetivamente liquidado foi de R\$ 17,157 milhões²³, o que evidencia, portanto, a não utilização de todos os recursos financeiros disponíveis para as demarcações.

Ademais, Baniwa aponta que os primeiros quatro anos do governo Lula foram tristes e decepcionantes para indígenas e seus aliados, tendo em vista que não houve nenhuma iniciativa importante quanto à mudança na política indigenista em voga até o momento, nem mesmo tentativas de diálogo com os movimentos sociais indígenas e indigenistas²⁴. Entretanto, é importante destacar que a promulgação da Convenção nº 169/OIT em 2004, através do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004²⁵, apesar de não produzir efeitos imediatos, trouxe consequências de médio e longo prazo para a criação de um espaço institucional favorável para

¹⁸ TSE, “Relatório das Eleições de 2002”, Brasília, 2003. Disponível em: https://www.justicaeleitoral.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-relatorio-resultado-eleicoes-2002/@_@download/file/TSE-relatorio-resultado-elei%C3%A7%C3%B5es-2002.pdf. Acesso em 13 de maio de 2023.

¹⁹ MACHADO, Marjori de Souza. “TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL: ESTUDO SOBRE OS PROCESSOS DEMARCATÓRIOS NOS GOVERNOS LULA E DILMA”. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2015, p. 62.

²⁰ Instituto Socioambiental. “O que o governo Dilma fez (e não fez) para garantir o direito à terra e áreas para conservação?”, de 01/06/2016. Disponível em: < <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-o-governo-dilma-fez-e-nao-fez-para-garantir-o-direito-a-terra-e-areas-para-conservacao> >. Acesso em 13 de maio de 2023.

²¹ Terras Indígenas declaradas: O Ministro da Justiça, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União, declara os limites e determina a demarcação física da referida área objeto do procedimento demarcatório. Terras Indígenas Homologadas: Fase em que há a publicação dos limites materializados e georreferenciados da área, através de Decreto Presidencial, passando a ser constituída como terra indígena oficial e fisicamente. Fonte: Funai, “Demarcação”, atualizado em 08/11/2023. Disponível em: < <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/demarcacao-de-terras-indigenas> >. Acesso em 15 de novembro de 2023.

²² MACHADO, Marjori de Souza. “TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL: ESTUDO SOBRE OS PROCESSOS DEMARCATÓRIOS NOS GOVERNOS LULA E DILMA”. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2015, p. 62-63.

²³ Ibidem.

²⁴ BANIWA, Gerssem Luciano. “Direitos indígenas e políticas indigenistas na era petista.” In: LIMA, Antonio Carlos de Souza. et al (Orgs). *A antropologia e a esfera pública no Brasil: perspectivas e prospectivas sobre a Associação Brasileira de Antropologia no seu 60º aniversário*. Associação Brasileira de Antropologia. Rio de Janeiro: Editora E-papers, 2018, p. 125.

²⁵ BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Disponível no site eletrônico: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm >. Acesso em 13 de dezembro de 2023.

novas políticas públicas destinadas às comunidades originárias, permitindo, por exemplo, a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad) no âmbito do Ministério da Educação, que apontou um importante passo para a educação escolar indígena em perspectiva intercultural²⁶.

Em 2006, Lula concorreu à reeleição ainda filiado ao PT e venceu a disputa também no segundo turno, com 48,608% dos votos válidos²⁷. Em seu programa de governo para o mandato de 2007 a 2010²⁸, as menções aos indígenas aumentaram consideravelmente em comparação ao primeiro mandato. O programa mencionou a ampliação da política de acesso à justiça para beneficiar comunidades quilombolas, indígenas, entre outros.

Além disso, incluiu a população indígena como um dos públicos-alvo na reserva de vagas do Prouni, visando garantir o acesso ao ensino superior por meio desse programa. Além disso, mencionou a concentração de esforços para avançar na regularização de terras indígenas.

Nessa toada, em seu segundo mandato houve a efetiva ampliação e fortalecimento de algumas políticas setoriais nas áreas de saúde, educação, segurança alimentar e meio ambiente voltada aos indígenas, com programas como Bolsa Família, Luz para todos, Fome Zero, Prouni, dentre outros, passando a beneficiar diretamente as comunidades de povos originários²⁹. Com efeito, importante observar que os recursos financeiros para as ações de políticas indigenistas foram ampliados³⁰.

Em relação aos dados sobre demarcações em seu segundo mandato, de acordo com o Programa de Monitoramento de Áreas Protegidas do Instituto Socioambiental, o governo Lula homologou 21 TI's e declarou 51. Somando, assim, nos dois mandatos ocorreram 87 homologações terras indígenas e 81 foram declaradas³¹.

A candidata Dilma Vana Rousseff, filiada ao PT, foi eleita em 2010, com 56,05% dos votos válidos³². Em seu programa de governo para 2011-2014, houve um foco na ampliação de políticas de promoção da igualdade racial, com o fortalecimento de ações afirmativas para

²⁶ Ibidem.

²⁷ TSE, “Resultado da eleição 2006” Brasília. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2006/candidaturas-e-resultados/resultado-da-eleicao-2006>>. Acesso em: 13 de maio de 2023.

²⁸ O Programa de Governo de Lula de 2007-2010 está disponível no sítio: https://fpabramo.org.br/csbn/wp-content/uploads/sites/3/2017/04/Programa_de_governo_2007-2010.pdf. Acesso em 13 de maio de 2023.

²⁹ BANIWA, Direitos indígenas e políticas indigenistas na era petista *op. cit.*, 2018, p. 128.

³⁰ Ibidem.

³¹ Instituto Socioambiental. “O que o governo Dilma fez (e não fez) para garantir o direito à terra e áreas para conservação?”, de 01/06/2016. Disponível em: < <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-o-governo-dilma-fez-e-nao-fez-para-garantir-o-direito-a-terra-e-areas-para-conservacao> >. Acesso em 13 de maio de 2023.

³² TRE-MG, “Votação – Presidente – 2º turno – Brasil – Eleições 2010”. Disponível em: < <https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes/eleicoes-2014-tre-mg-1/informacoes-para-imprensa-2o-turno/votacao-2o-turno-2013-brasil-eleicoes-2010> >. Acesso em: 13 de maio de 2023.

quilombolas, comunidades de terreiros, indígenas e ciganos. Em relação apenas aos indígenas, o programa se comprometia com a ampliação dos direitos básicos, como trabalho, educação, moradia, alimentação, acesso à justiça e cidadania³³. No primeiro mandato do governo de Dilma Rousseff, foram declaradas 10 terras indígenas e 11 foram homologadas³⁴.

Em 2014, Dilma Rousseff concorreu à reeleição, filiada ao PT, e venceu no segundo turno, com 51,64% dos votos válidos³⁵. O programa de governo de sua reeleição, para os anos 2015-2018, não mencionou os indígenas nenhuma vez³⁶. No entanto, após cobranças de entidades representativas dos indígenas, durante o segundo turno, Dilma lançou uma carta com propostas de ações voltadas para a consecução de uma política indigenista mais ampla e clara³⁷. Entre as ações estava a garantia de não alteração dos dispositivos constitucionais de proteção aos direitos indígenas, o compromisso com o fortalecimento da Funai, programas de melhorias na saúde indígena, na qualidade da educação escolar e na articulação para aprovação do Conselho Nacional de Política Indígena e de um novo Estatuto dos Povos Indígenas junto ao Congresso Nacional.

Essa ausência de menção aos indígenas no primeiro programa de governo com vistas à reeleição revela muito sobre a política da presidente petista. De acordo com os Dados do Programa de Monitoramento de Áreas Protegidas do Instituto Socioambiental, durante seu segundo mandato, a presidente mencionada declarou apenas 15 TIs e homologou 10, até seu afastamento em 2016, devido ao processo de impeachment concluído em agosto de 2016. Portanto, ao longo de seus dois mandatos, foram declaradas 25 TIs e 21 homologadas³⁸.

Em uma análise geral, constata-se que nos governos Dilma a realidade identificada nos governos Lula não obteve modificações significativas³⁹, no que tange às políticas públicas. Além disso, e ao longo dos quatorze anos dos governos petistas, embora tenham ocorrido ampliações e até mesmo avanços, há de se mencionar o paradoxo da política indigenista apontada por Gersem Luciano Baniwa, da forma que segue:

³³ MACHADO, *TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL*, *op. cit.*, 2015, p. 71.

³⁴ Instituto Socioambiental. “O que o governo Dilma fez (e não fez) para garantir o direito à terra e áreas para conservação?”, de 01/06/2016. Disponível em: < <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-o-governo-dilma-fez-e-nao-fez-para-garantir-o-direito-a-terra-e-areas-para-conservacao> >. Acesso em 13 de maio de 2023.

³⁵ TSE, “Resultados, estatísticas de votação”. Disponível em: < <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/home?session=103302973418359> >. Acesso em 13 de maio de 2023.

³⁶ O Programa de Governo de Dilma 2014-2018 está disponível no site: < <https://fpabramo.org.br/csrbh/wp-content/uploads/sites/3/2017/05/Prog-de-Governo-Dilma-2014-INTERNET1.pdf> >.

³⁷ MACHADO, *TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL* *op. cit.*, 2015, p. 76.

³⁸ Instituto Socioambiental. “O que o governo Dilma fez (e não fez) para garantir o direito à terra e áreas para conservação?”, de 01/06/2016. Disponível em: < <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-o-governo-dilma-fez-e-nao-fez-para-garantir-o-direito-a-terra-e-areas-para-conservacao> >. Acesso em 13 de maio de 2023.

³⁹ BANIWA, “Direitos indígenas e políticas indigenistas na era petista *op. cit.*, 2018, p. 129.

O paradoxo referido pode ser compreendido pelo entrelaçamento de alguns aspectos centrais da política indigenista nos governos petistas. O primeiro aspecto diz respeito ao crescimento do orçamento para as políticas indigenistas, enquanto as ações e a execução orçamentária seguiram fragmentadas, sem coordenação, sem uma articulação interinstitucional que produzisse maior sinergia e melhores resultados. Houve claras dificuldades e conflitos para se ter clareza, definição e determinação de qual era o plano programático do governo quanto à política indigenista, as estratégias e as ações prioritárias e quem tinha a responsabilidade ou autoridade para dar ritmo e prioridade. Diante das dúvidas, contradições e desgovernos, logo cresceram, dentro do governo, as antigas forças anti-indígenas aglutinadas em torno do PMDB e de outros aliados de plantão que, oportunisticamente, faziam parte da composição do governo, desviando-o do caminho traçado inicialmente, expresso na Carta de compromisso com os povos indígenas 2002⁴⁰.

Neste sentido, o chamado “quadro lamentável”, traçado em 2002 pela Carta de Compromisso do Programa de Governo do então candidato Lula, pouco se alterou ao longo dos governos petistas, sendo marcado pela morosidade dos processos demarcatórios e pelo acirramento dos conflitos agrários⁴¹. Indicativo disso foi o aumento dos assassinatos de lideranças indígenas, que saltou de 92, em 2007, para 138, em 2014⁴².

Outro indicador importante quanto às demarcações de terras indígenas trata dos valores orçamentários destinados às demarcações e suas efetivas liquidações ao fim dos períodos. Para realizar a verificação deste indicador, vejamos a tabela abaixo:

Tabela 1. Execução Orçamentária e Financeira dos governos petistas dos anos 2003 a 2016 para Demarcação de Terras Indígenas⁴³.

Execução Orçamentária e Financeira – Demarcação de Terras Indígenas				
Presidente	Ano	Autorizado – Inicial	Autorizado – Final	Liquidado
Lula	2003	-	-	-
Lula	2004	-	-	-
Lula	2005	-	-	-
Lula	2006	R\$ 19.059.000,00	R\$ 19.059.000,00	R\$ 17.157.000,00
Lula	2007	-	-	-
Lula	2008	R\$ 30.456.949,00	R\$ 30.456.949,00	R\$ 13.499.421,00
Lula	2009	-	-	-
Lula	2010	R\$ 25.000.000,00	R\$ 25.000.000,00	R\$ 4.439.554,00
Dilma	2011	R\$ 18.955.706,00	R\$ 18.955.706,00	R\$ 17.116.547,00
Dilma	2012	R\$ 32.913.965,00	R\$ 30.395.393,00	R\$ 16.229.827,00
Dilma	2013	R\$ 87.863.432,00	R\$ 87.863.432,00	R\$ 17.402.383,00

⁴⁰ Ibidem.

⁴¹ Ibidem, p. 132.

⁴² Ibidem.

⁴³ Tabela confeccionada, conforme dados dos relatórios anuais de Gestão da Funai, disponíveis a partir de 2008 no sítio eletrônico da Funai, com exceção dos dados do ano de 2006, retirados de: MACHADO, *Terras Indígenas no Brasil*. op. cit., 2015, p. 62-63.

Dilma	2014	R\$ 54.103.765,00	R\$ 55.603.765,00	R\$ 18.969.844,00
Dilma	2015	R\$ 65.414.396,00	R\$ 65.414.396,00	R\$ 14.018.961,00
Dilma	2016	R\$ 18.074.992,00	R\$ 16.542.795,00	R\$ 11.750.021,00

Os dados referentes aos anos governados por Lula demonstram que a liquidação foi inferior aos valores autorizados a serem gastos. A liquidação efetiva ficou entre 13 e 17 milhões, sendo que, em 2008, apesar do aumento expressivo dos valores destinados ao financiamento das demarcações de terras indígenas – com crescimento de mais de 10 milhões em comparação aos valores de 2006 –, a utilização dos recursos e sua liquidação foi inferior à do referido ano e até mesmo de 2006, quando os valores previstos e autorizados eram menores.

Os dados revelam ainda que a diminuta quantidade de terras demarcadas durante os Governos Dilma tem direta relação com o orçamento liquidado. Pois é perceptível que, em todos os anos, houve uma liquidação inferior aos valores autorizados, ainda que, com exceção de 2014 e 2016, os valores autorizados tenham sido ampliados.

Ademais, os dados demonstram que ocorria uma tendência interessante quanto aos valores liquidados, variando entre 16 e 18 milhões. Especificamente no ano de 2016 a destinação foi reduzida para 18 milhões, ou seja, o menor valor autorizado desde o início do governo Dilma. Salienta-se que, mesmo com a drástica redução, o montante liquidado no referido ano não chegou perto dos valores autorizados.

Dois fatos devem ficar explicitados neste ponto da discussão: primeiro, o orçamento de 2016 foi previsto no ano anterior, ou seja, o orçamento inicial foi previsto ainda sob a presidência de Dilma. Segundo, é necessário recordar que em 2016 a presidenta Dilma foi afastada do cargo e o processo de impeachment que a afastou definitivamente do cargo foi concluído. Deste modo, ao final do ano de 2016, o valor liquidado não se deve apenas à governança da petista, mas também de seu vice-presidente Michel Temer, do PMDB.

Por fim, é possível considerar que, como uma das hipóteses para a diminuição de recursos autorizados para a demarcação de terras indígenas para um pouco mais de 18 milhões em 2016, seja uma média dos valores liquidados efetivamente para este fim. Todavia, é indispensável enfatizar que a solução para a discrepância entre autorização e liquidação não deve ser a diminuição de recursos até o valor máximo operacionalizado nos últimos anos, mas, isto sim, a criação de estratégias e contratação de pessoal capacitado para que a liquidação seja igual ao valor autorizado, uma vez que, conforme dados do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), até o governo de Michel Temer, 40,86% de terras indígenas permaneciam sem

providências quanto à demarcação⁴⁴, ou seja, necessitando de investimento público necessário para um conjunto de direitos fundamentais que iniciam com a posse indígena segura e protegida de seus territórios tradicionalmente ocupados.

2.1 Atuação e presidentes da Funai durante os governos petistas

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) é o órgão oficial indigenista do Brasil. Criado em 1967, durante o período da Ditadura Militar (1964-1985), é o responsável por executar a política indigenista do Governo Federal e proteger e promover os direitos dos indígenas no país. A Funai tem como algumas de suas atribuições a promoção de estudos para identificação, delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das Terras Indígenas⁴⁵.

É importante compreender a estrutura da Funai durante os governos das décadas de 2000 e 2010, em relação a sua atuação na regularização efetiva das TIs durante os governos petistas. Inicialmente, a Funai recebeu profissionais do extinto Serviço de Proteção aos Índios (SPI), que eram pouco qualificados, o que resultou em relações pessoais, clientelistas e corporativas, tornando a Funai um órgão indigenista ineficiente e carregado de dificuldades operacionais⁴⁶.

Quanto ao SPI, Seth Garfield afirmou que a resistência indígena, somada aos recursos inadequados e à má aplicação do Estado, condenaram ao fracasso os esforços iniciais da instituição⁴⁷. Assim como, o clientelismo que pautava as relações de entre os funcionários com os chefes indígenas, em busca de controle social, na realidade tiveram resultados controversos. Garfield ainda afirma que discórdias, cisões, violência e dispersão seguiram ocorrendo, mesmo com o anseio de parte da equipe do SPI em buscar a estabilidade e ordem⁴⁸.

Nessa mesma lógica, a historiadora Poliene Soares dos Santos Bicalho afirma que este fracasso do SPI reforçava o caráter tutelar do Estado sob os indígenas, que os incluía no grupo de pessoas “incapazes”⁴⁹. Bicalho ainda menciona que a longa história do SPI foi marcada por

⁴⁴ Conselho Indigenista Missionário (Cimi). “TERRAS INDÍGENAS” – “Situação geral das Terras Indígenas no Brasil”.

⁴⁵ Funai. Brasil. Disponível em: < <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/Institucional>>. Acesso em 03 de junho de 2023.

⁴⁶ Instituto Socioambiental. Fundação Nacional do Índio (Funai). Disponível em: <[https://pib.socioambiental.org/pt/Funda%C3%A7%C3%A3o_Nacional_do_%C3%8Dndio_\(Funai\)](https://pib.socioambiental.org/pt/Funda%C3%A7%C3%A3o_Nacional_do_%C3%8Dndio_(Funai))>. Acesso em 03 de junho de 2023.

⁴⁷ GARFIELD, Seth. A “pacificação” dos Xavante, 1941-1966; “O pai de família provocando a oposição de seus filhos. Os esforços do Estado para “civilizar” os Xavante, 1946-1961 IN.: _____. A luta indígena no coração do Brasil. Política indigenista, a marcha para o Oeste e os índios Xavante (1937-1988). Trad. Claudia Sant’Ana Martins. São Paulo: Editora UNESP, 2011, p 139.

⁴⁸ Ibidem.

⁴⁹ BICALHO, *Protagonismo indígena no Brasil: movimento, cidadania e direitos* (1970-2009). *op. cit.*, 2010, p. 75.

altos e baixos, envolvendo experiências bem-sucedidas de pacificação, crises financeiras, escândalos e denúncias administrativas⁵⁰.

No que tange a Funai, em 2009, durante o segundo mandato de Lula, o órgão ultrapassou uma ampla reestruturação que visou aumentar sua capacidade de atuação nas áreas onde viviam os indígenas. As Administrações Executivas Regionais (AERs) e os Postos Indígenas (PIs) foram substituídos por Coordenações Técnicas Locais e Regionais, compostas por técnicos qualificados para o desenvolvimento de ações integradas com os povos indígenas.

Essa reestruturação foi realizada por meio do Decreto nº 7.056 de 28 de dezembro de 2009⁵¹, que também revisou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão da Funai⁵². Contudo, não contou com a participação dos indígenas e sofreu duras críticas deles, e ainda, permaneceu com uma insuficiência de recursos humanos, que o governo tentou amenizar em 2010 por meio da realização de um concurso público que resultou no ingresso de 425 novos servidores. Ainda assim, o total não foi suficiente para repor nem um terço das perdas de pessoal dos anos anteriores⁵³. Em menos cinco de anos desde a realização do concurso, um terço dos novos integrantes do quadro de pessoal da fundação deixou os cargos por variados motivos, desde a complexidade do campo de atuação até as longas distâncias com os centros urbanos⁵⁴.

Em 2012, a Funai sofreu outra reestruturação por meio do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012⁵⁵, o qual também alterou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão. Dentre as alterações, destaca-se a criação das seguintes coordenações no âmbito dos órgãos descentralizados da Fundação: Coordenações das frentes de proteção etnoambiental e coordenações técnicas locais.

Durante os anos de 2003 a 2010, a Funai teve quatro presidentes, todos homens, com formações variadas, incluindo antropólogos, jornalistas e historiadores. O primeiro presidente da Funai durante o governo petista, Artur Nobre Mendes, foi nomeado ainda no governo anterior, de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002), mas solicitou exoneração em janeiro de 2003. Ele foi substituído por Eduardo Aguiar de Almeida, jornalista e membro fundador da Sociedade Brasileira de Indigenistas (SBI), que ocupou o cargo por apenas seis meses e

⁵⁰ Ibidem.

⁵¹ BRASIL. Decreto nº 7.056 de 28 de dezembro de 2009. Disponível no site eletrônico: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7056.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.056%20DE%2028%20DE%20DEZE%20MBRO%20DE%202009.&text=Aprova%20o%20Estatuto%20e%20o,FUNAI%2C%20e%20d%C3%A1%20out%20provid%C3%A1ncias >. Acesso em 13 de novembro de 2023.

⁵² Ibidem.

⁵³ BANIWA.,Direitos indígenas e políticas indigenistas na era petista. *op. cit.*, 2018, p. 136.

⁵⁴ Ibidem.

⁵⁵ BRASIL. Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012. Disponível no site eletrônico: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7778.htm >. Acesso em 17 de novembro de 2023.

enfrentou críticas do então Ministro da Justiça, alegando pressões de setores anti-indígenas da política nacional como motivo de sua demissão⁵⁶.

O terceiro presidente da Funai durante o governo Lula foi Mércio Pereira Gomes, um professor de antropologia que assumiu o cargo em setembro de 2003 e permaneceu até março de 2007. Já o último presidente do órgão durante o governo Lula e o primeiro do governo Dilma foi Márcio Meira, um historiador que ocupou o cargo de abril de 2007 a abril de 2012⁵⁷. Durante sua gestão, Meira deu prioridade à participação do movimento indígena e implementou a Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI)⁵⁸. No entanto, ao final de sua gestão, houve um rompimento da bancada indigenista com a comissão e entidades ligadas às articulações dos povos indígenas deixaram a CNPI⁵⁹.

Após a exoneração de Mércio, a antropóloga Marta Maria Azevedo foi nomeada para a presidência do órgão e ocupou o cargo de abril de 2012 até junho de 2013, quando pediu exoneração⁶⁰. Durante seu mandato, foram aprovados os estudos de identificação de 14 Terras Indígenas⁶¹. Em junho de 2013, Maria Augusta Boulitreau Assirati assumiu como presidente interina da Funai e permaneceu no cargo até outubro de 2014, também solicitando sua saída⁶². Durante seu tempo como presidente interina, apenas três publicações de grupos de trabalho para estudos de identificação de TIs foram realizadas, em meio a rumores de que o governo pretendia paralisar as demarcações e que a Funai enfrentava disputas para cumprir sua tarefa primordial, a demarcação das terras indígenas⁶³.

Em outubro de 2014, Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo assumiu interinamente em substituição a Maria Augusta Assirati, e permaneceu no cargo até junho de 2015⁶⁴. Ele foi chefe da Procuradoria Federal Especializada da Funai antes de se tornar presidente, aprovando e publicando apenas um estudo de terras indígenas e formando três grupos técnicos para estudos de novas TIs em um período de oito meses⁶⁵.

João Pedro Gonçalves da Costa substituiu Flávio Chiarelli e foi o último presidente da Funai durante o governo de Dilma Rousseff. Ele ocupou o cargo de junho de 2015 a junho de 2016 e foi escolhido como uma aposta política, tendo exercido cargos como deputado estadual,

⁵⁶ Instituto Socioambiental. Fundação Nacional do Índio (Funai). Disponível em: <[https://pib.socioambiental.org/pt/Funda%C3%A7%C3%A3o_Nacional_do_%C3%8Dndio_\(Funai\)](https://pib.socioambiental.org/pt/Funda%C3%A7%C3%A3o_Nacional_do_%C3%8Dndio_(Funai))>. Acesso em 03 de junho de 2023.

⁵⁷ Ibidem.

⁵⁸ Ibidem.

⁵⁹ Ibidem.

⁶⁰ Ibidem.

⁶¹ Ibidem.

⁶² Ibidem.

⁶³ Ibidem.

⁶⁴ Ibidem.

⁶⁵ Ibidem.

vereador e senador suplente do estado do Amazonas⁶⁶. Durante seu mandato na Funai, ele tentou reverter as paralisações nos processos de demarcações de terras indígenas, aprovando estudos de pelo menos 8 terras indígenas, incluindo a TI Kaxuyana-Tunayana⁶⁷.

Durante os governos petistas, pode-se observar que o desempenho da Funai oscilou, com uma alta rotatividade de presidentes e a presença de dois presidentes interinos durante os governos Dilma. Gersem Baniwa também menciona a atuação da Funai nesse período como o segundo aspecto central da política indigenista nos governos petistas

O segundo aspecto diz respeito ao órgão indigenista oficial, a Funai, que, enquanto órgão executor de parte da política indigenista, seguiu pautando sua ação pela mentalidade da tutela, que nega aos povos e organizações indígenas a voz e o controle sobre as políticas públicas que lhes dizem respeito. A Funai é o órgão mais antigo que trabalha com os povos indígenas e que, até hoje, nunca criou uma instância institucional de participação e controle social de suas políticas e ações, servindo como um verdadeiro mau exemplo [...]. Acrescente-se a tudo isso a postura do órgão indigenista de continuar não reconhecendo a consistência de esforços e iniciativas de outros órgãos do Estado junto às populações indígenas. Em muitos momentos, a Funai exerceu mais o papel de fiscalizadora e crítica das ações indigenistas, quando não o de concorrente de outros órgãos, tensionando e dificultando ainda mais o cenário já difícil em que as políticas indigenistas se encontravam e se desenvolviam. Em vez disso, o órgão, que é o principal responsável pela política indigenista, deveria ter se posicionado e atuado como corresponsável, colaborador, parceiro ou mesmo indutor de iniciativas pró-indígenas junto aos outros órgãos do Estado que estavam atuando ou tentando atuar junto às aldeias. Por outro lado, a Funai foi, em vários momentos ao longo dos governos petistas, alçada à condição de coordenadora geral da política indigenista do governo, carreando com isso uma percepção de retrocesso conservador para a política indigenista dos referidos governos.⁶⁸

Em análise semelhante, Poliene Soares dos Santos Bicalho, ao tratar da Funai, afirma que apenas em raríssimos momentos da história, desde a criação do órgão, houve tentativas de diálogo de forma respeitosa e equilibrada com os povos originários, destinatários de suas ações⁶⁹. Indo além, Bicalho ainda menciona que em vários momentos o órgão indigenista foi acusado de não privilegiar os interesses dos indígenas, mas sim interesses do Governo e dos setores empresariais do agronegócio, das mineradoras, das madeireiras etc.⁷⁰.

⁶⁶ Ibidem.

⁶⁷ Ibidem.

⁶⁸ BANIWA, “Direitos indígenas e políticas indigenistas na era petista *op. cit.*, 2018, p. 129-130.

⁶⁹ BICALHO, *Protagonismo indígena no Brasil: movimento, cidadania e direitos (1970-2009)*. *op. cit.* 2010, p. 78.

⁷⁰ Ibidem, p. 80.

Neste sentido, surgiram denúncias de que o órgão estava sendo impedido de cumprir uma de suas funções constitucionais, que é o reconhecimento de Terras Indígenas⁷¹. No final de 2011, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) denunciou que a formação de grupos de trabalho para iniciar novos processos de demarcação estava sujeita à aprovação da presidente Dilma⁷². Em 2013, a ex-presidente interina do órgão, Maria Augusta Assirati, denunciou que a Casa Civil e o Ministro da Justiça estavam intervindo politicamente nos processos e paralisando o trabalho dos órgãos⁷³.

3. A Constituição Federal de 1988 e como se demarca terras indígenas no tempo presente de acordo com a legislação vigente

Compreendendo a conjuntura política vigente durante o período de transcurso do processo administrativo da TI Kaxuyana-Tunayana, demonstra-se imprescindível entender como se demarca terras indígenas no Brasil contemporâneo, especialmente após o advento da Constituição Federal de 1988 (CF de 1988), perpassando pelo texto da constituinte, seus impactos e os demais instrumentos normativos que regulamentam e orientam a demarcação de TIs no tempo presente.

Desde a promulgação da Constituição Federal em 1988, os direitos dos povos indígenas foram reconhecidos e protegidos por meio dos artigos 231 e 232⁷⁴. O artigo 231 estabelece que é responsabilidade da União demarcar, proteger e garantir o respeito aos territórios tradicionalmente ocupados pelos indígenas. Essas terras são consideradas imprescindíveis e os indígenas possuem posse permanente e usufruto exclusivo dos recursos naturais nelas existentes.

O artigo 232, por sua vez, é breve, mas tem um grande significado social e jurídico para as comunidades indígenas. Em apenas duas linhas, afirma a capacidade jurídica dos indígenas, reconhecendo suas formas de organização, e confia a defesa de seus direitos a um curador, que é o Ministério Público.

De acordo com Manuela Carneiro da Cunha, o artigo 231 da Constituição deve ser apreciado, uma vez que, a definição para terras indígenas inexistia até 1988, bem como o

⁷¹ Instituto Socioambiental. Fundação Nacional do Índio (Funai). Disponível em: <[https://pib.socioambiental.org/pt/Funda%C3%A7%C3%A3o_Nacional_do_%C3%8Dndio_\(Funai\)](https://pib.socioambiental.org/pt/Funda%C3%A7%C3%A3o_Nacional_do_%C3%8Dndio_(Funai))>. Acesso em 03 de junho de 2023.

⁷² Instituto Socioambiental. “O que o governo Dilma fez (e não fez) para garantir o direito à terra e áreas para conservação?”, de 01/06/2016. Disponível em: < <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-o-governo-dilma-fez-e-nao-fez-para-garantir-o-direito-a-terra-e-areas-para-conservacao>>. Acesso em 13 de maio de 2023.

⁷³ Ibidem.

⁷⁴ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 04 junho 2023.

detalhamento da capacidade jurídica estabelecida no artigo 232⁷⁵. Outro ponto destacado por Cunha quanto a Constituição Federal de 1988 é a definição da natureza histórica dos direitos indígenas à terra. A pesquisadora defende que estes direitos não se extinguiriam com a assimilação cultural dos índios à massa da população, como amplamente defendido ao longo do século XIX⁷⁶.

Além do que os dois artigos, 231 e 232, seriam frutos das lutas travadas por indigenistas e indígenas ao menos desde o fim da década de 1970⁷⁷. No mesmo sentido, Bicalho afirma que a Constituição Federal de 1988 não deixou margens para possíveis dúvidas, pois, de acordo com o artigo 232, quem deve representar os indígenas são os próprios indígenas, por meio de suas lideranças e organizações, escolhidos e legitimados por eles mesmos, embora dentro de um processo político que nem sempre é isento, uma vez que envolvem escolhas⁷⁸.

Ana Catarina Zema de Resende também afirma que a Constituição de 1988 foi um marco na história recente dos direitos indígenas, um marco positivo, com inovações e dedicando, ao todo, sete parágrafos à questão da terra indígena⁷⁹. Contudo, Resende pondera que: “Entende-se que os índios têm direito ao usufruto exclusivo das riquezas do solo, mas o subsolo e os recursos minerais e hídricos continuam pertencendo à União”⁸⁰.

Isto posto, a demarcação de terras indígenas é uma exigência constitucional, estabelecida na Carta Política do país. O processo administrativo para identificação e delimitação dessas terras envolve pelo menos sete etapas, conforme disciplinado pelo Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996⁸¹. Resumidamente, o Decreto determina que a demarcação seja iniciada e supervisionada pela Funai, órgão federal de assistência aos índios, e deve ser embasada em estudos realizados por antropólogos qualificados.

O processo segue os seguintes passos/ritos administrativos: 1) Designação de um grupo técnico coordenado por um antropólogo para elaboração dos estudos e do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena (RCID); 2) Aprovação do RCID pela presidência da Funai e publicação de um resumo do mesmo no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada onde a área a ser demarcada está localizada; 3)

⁷⁵ CUNHA, Manuela Carneiro da. “Índios na Constituição”. *Novos Estudos CEBRAP* 112, 2018, p. 436.

⁷⁶ *Ibidem*, p. 439.

⁷⁷ CUNHA, Manuela Carneiro da. “Índios na Constituição”. *Novos Estudos CEBRAP* 112, 2018, pp. 429-443.

⁷⁸ BICALHO, *Protagonismo indígena no Brasil: movimento, cidadania e direitos (1970-2009)*. *op. cit.*, 2010, p. 267.

⁷⁹ RESENDE, Ana Catarina Zema de. “DIREITOS E AUTONOMIA INDÍGENA NO BRASIL (1960 – 2010): uma análise histórica à luz da teoria do sistema-mundo e do pensamento decolonial”. Dissertação de Doutorado, do Programa de Pós-graduação de História da Universidade de Brasília. 2014, p. 267-270.

⁸⁰ *Ibidem*, p. 270.

⁸¹ BRASIL. Decreto 1.775, de 8 de janeiro de 1996. disponível no site eletrônico: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm>. Acesso em 04 de junho de 2023.

Período de contraditórios, ou seja, 90 dias para contestações por parte dos Estados, municípios e outros interessados em relação à demarcação das terras indígenas; 4) Encaminhamento do processo de demarcação da Funai ao Ministro de Estado da Justiça, que deve tomar uma decisão sobre o caso em até trinta dias após receber o procedimento.

Se aprovado, o Ministro deve declarar, por meio de uma portaria, os limites da terra indígena e determinar sua demarcação; 5) Realização da demarcação física e, se houver ocupantes não indígenas na área demarcada, o órgão fundiário federal terá prioridade no reassentamento deles, de acordo com o levantamento feito pelo grupo técnico do RCID; 6) Homologação da terra indígena por meio de um decreto presidencial; 7) Por fim, a Funai, dentro de trinta dias após a publicação do decreto presidencial de homologação, deve registrar a terra em cartório imobiliário da comarca correspondente e na Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda.

Ainda, a Portaria nº 14, de 9 de janeiro de 1996, do Ministério da Justiça, vigente até o presente momento, estabelece as regras sobre a elaboração do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) de Terras Indígenas a que se refere o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996⁸². A presente Portaria apresenta a estrutura a ser seguida na elaboração do RCID, determinando a necessidade do mesmo conter sete partes, divididas da seguinte maneira: primeira parte com dados gerais; segunda parte com dados sobre a habitação permanente; terceira parte com as atividades produtivas; quarta parte com dados sobre o meio ambiente; quinta parte com dados sobre a reprodução física e cultural; sexta parte com o levantamento fundiário; e, por fim, a sétima parte com as conclusões e delimitação, contendo a proposta de limites da área a ser demarcada como TI⁸³.

Ainda, no que tange o ordenamento jurídico que orienta a questão indígena no Brasil contemporâneo, bem como sua repercussão e consequências, é indispensável mencionar que, de acordo com Resende, após a CF de 1988, houve a formalização de organizações indígenas em algumas regiões do país com estatutos registrados em cartório e contas bancárias⁸⁴. Sendo que essas organizações em sua maioria teriam um caráter étnico de base local ou interlocal, mas também algumas regionais⁸⁵. E na década seguinte, tais organizações esforçaram-se para que o Estado e a sociedade brasileira como um todo respeitassem seus direitos recém adquiridos, com

⁸² BRASIL. Portaria nº 14, de 9 de janeiro de 1996. Ministério da Justiça. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=5&data=10/01/1996>>. Acesso em 20 de outubro de 2023.

⁸³ Ibidem.

⁸⁴ RESENDE, *Direitos e Autonomia Indígena no Brasil (1960 – 2010): uma análise histórica à luz da teoria do sistema-mundo e do pensamento decolonial*. 2014. op. cit., p. 272.

⁸⁵ Ibidem.

o objetivo de ampliar visibilidade de suas demandas e construir alianças com outros movimentos sociais⁸⁶.

4. O processo de demarcação da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana

Após examinar a conjuntura política federal, a estrutura do órgão responsável pelas demarcações, os presidentes que lideraram esse órgão e o ordenamento jurídico que orienta as demarcações de terras indígenas, podemos tentar compreender os obstáculos e dificuldades encontradas ao longo do processo administrativo da TI Kaxuyana-Tunayana durante as mais de duas décadas que o mesmo se arrasta. Para tanto, torna-se necessário analisar o processo administrativo em questão.

O processo administrativo referente à demarcação do território Kaxuyana-Tunayana está disponível no acervo do Armazém Memória⁸⁷ e será discutido a seguir. Essa fonte documental abrange 2.498 páginas e sete volumes processuais, abrangendo um período que vai dos anos 2001 a 2018.

É importante ressaltar que a síntese e a análise apresentadas aqui não esgotam toda a complexidade processual, histórica e social contida nas páginas documentais. Portanto, a metodologia adotada aqui é baseada em escolhas que buscam destacar, com base no caso Kaxuyana-Tunayana, a complexidade da demarcação de terras, os impactos da política e das particularidades deste caso específico no processo em questão.

Primeiramente, é relevante mencionar a cronologia das etapas processuais concluídas até o momento. Após o início das reivindicações em 2001 e várias solicitações de demarcação ao longo dos anos, somente em agosto de 2008 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a portaria que constitui o grupo técnico responsável pelos estudos necessários para a identificação e delimitação da TI Kaxuyana-Tunayana.⁸⁸ Somente a partir daí se iniciaram, de fato, os trâmites para a demarcação, conforme o estabelecido no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

Após a publicação, em abril de 2009, houve uma nova reivindicação indígena solicitando a continuidade do processo, pois o antropólogo designado, Ruben Caixeta de Queiroz, compareceu à TI em agosto de 2008, mas não retornou até meados de 2009⁸⁹. Somente em março de 2010 houve um avanço efetivo no processo, com a publicação de uma portaria

⁸⁶ Ibidem.

⁸⁷ Armazém Memória. Terras Demarcadas – Processos, Pará, TI Kaxuyana-Tunayana.

⁸⁸ Armazém Memória. Terras Demarcadas – Processos. Pará. TI Kaxuyana-Tunayana. 2001 – Processo. Volumes, 1, 2, 3 e 4. p. 98.

⁸⁹ Ibidem, p. 102.

com a mesma composição e finalidade, estabelecendo um prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos⁹⁰.

Consta no processo a informação de que, em junho de 2012, o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de terra indígena (RCID) sobre a região de demarcação Kaxuyana-Tunayana finalmente estava pronto, porém, ainda estava sob análise e aguardando aprovação da presidência da Funai⁹¹. Esse relatório foi aprovado e encaminhado para publicação no DOU apenas em 20 de outubro de 2015, finalizando a segunda etapa estabelecida no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996⁹². Dando início à terceira etapa, ou seja, o início ao prazo de noventa dias para o contraditório dos Estados e Municípios em que se localiza a área sob demarcação e demais interessados manifestarem-se. Tais manifestações não ocorrem no prazo estabelecido e, conforme o Decreto, em sessenta dias após o encerramento do prazo, os autos deveriam ser encaminhados ao Ministro da Justiça.

Contudo, foi somente em maio de 2018, ou seja, após o afastamento da presidenta eleita em 2014, que houve registros no processo administrativo do encaminhamento dos autos ao Ministério da Justiça pela Funai. E apenas em setembro de 2018 que o quarto passo foi concluído, com a publicação da Portaria nº 1.510, de 19 de setembro de 2018, do Ministério da Justiça, que trata sobre a declaração da TI Kaxuyana-Tunayana, sendo esta publicada no DOU de 20 de setembro de 2018⁹³. A esta altura, restavam, portanto, três passos a serem concluídos: a demarcação física, a homologação via Decreto presidencial e, por fim, o registro em cartórios imobiliários das comarcas correspondentes.

A presente síntese demonstra que, durante todo o transcurso do processo administrativo, ocorreram lapsos temporais e recorrentes descumprimentos de prazos quanto às etapas a serem seguidas para a demarcação da TI Kaxuyana-Tunayana. Assim, o processo de demarcação da TI Kaxuyana-Tunayana, de 2001 a 2016, inseriu-se em um contexto marcado por enfrentamentos e por uma política governamental para indígenas permeada de hesitações e descontinuidades quanto às ações dos representantes do executivo federal e da Funai.

5. A atuação indígena registrada nas páginas processuais

Os Kaxuyana-Tunayana demonstraram desde o início serem indivíduos ativos e atentos ao processo administrativo de demarcação de suas terras. Embora o decreto que regulamenta os procedimentos para identificação e demarcação estabeleça que é responsabilidade da Funai

⁹⁰ Ibidem, p. 104.

⁹¹ Ibidem, p. 509.

⁹² Ibidem, p. 1351.

⁹³ Armazém Memória. Terras Demarcadas – Processos. Pará. TI Kaxuyana-Tunayana. 2001 – Processo. 2017 - Ampliação. p. 385-387.

iniciar o processo, no caso da TI Kaxuyana-Tunayana, o processo foi iniciado a partir de solicitações e provocação dos próprios indígenas. Isso sugere que a lentidão das agências governamentais não ocorre apenas durante o decorrer do processo, mas também no início dos processos de demarcação.

Em coaduno, é possível reportar-se à análise de João Pacheco de Oliveira, que afirma que é a luta pela obtenção e reconhecimento de um território que concebe como seu que constitui o ponto chave para apreensão do sentido das transformações em que a comunidade ou povo indígena está envolvido⁹⁴. Isto é, sem compreender as formas de territorialização da população indígena brasileira, não é possível pensar nos povos originários como atores sociais efetivos, seja como construtores culturais e sociais ou mesmo como protagonistas em lutas por territórios e cidadania⁹⁵. Neste sentido, é fundamental observar a atuação indígena durante o processo administrativo que trata da demarcação da Kaxuyana-Tunayana, ainda que tal processo tenha, apenas aparentemente, um corte marcadamente estatal e, às vezes, distante das agendas e interesses dos povos indígenas.

Além disso, ao longo dos anos em que esse processo tem se arrastado, é possível observar a atuação incansável dos indígenas. Com base nos sete volumes de autos digitalizados e disponibilizados pelo Armazém Memória, fica evidente que os indígenas adotaram estratégias e articulações bem definidas para fazer valer seu direito constitucional e garantir a posse e o usufruto do território que ocupam desde meados do século XVIII, e que retomaram desde os anos 2000.

No que diz respeito a essas estratégias, é importante destacar as inúmeras solicitações formais encaminhadas à Funai pelos indígenas e que constam no processo, bem como a articulação com agências indigenistas com influência e abrangência nacional, a fim de dar visibilidade ao caso dessa TI. Nesse sentido, é relevante mencionar o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de terra indígena (RCID), que traz descrições sobre a recepção e percepção dos indígenas em relação ao trabalho dos antropólogos na demarcação das terras indígenas.

O RCID da TI Kaxuyana-Tunayana possui 294 páginas, mais anexos, datado do ano de 2012, e retoma a história dessas comunidades, apontando as primeiras citações delas em escritos que remontam ao ano de 1728, o impacto da chegada dos quilombolas, a divisão das aldeias, os motivos que levaram os indígenas a deixarem o local e os que os fizeram retornar, os usos da terra, levantamentos fundiários, fotos dos indígenas, suas moradias, diagramas familiares,

⁹⁴ OLIVEIRA, *A luta pelo território como chave analítica para a reorganização da cultura*. 2022. *op. cit.*, p. 20.

⁹⁵ *Ibidem*.

entre outros aspectos históricos relevantes. Os responsáveis por assinar o relatório são o antropólogo e professor da Universidade Federal de Minas Gerais, Ruben Caixeta de Queiroz, o coordenador do grupo técnico de acordo com a portaria de designação, além de outros profissionais técnicos da Funai, como uma antropóloga assistente, um ambientalista, um técnico em agrimensura, o Chefe da Coordenação Técnica de Oriximiná e um técnico indigenista.

Deste documento, destaca-se aqui os relatos orais sobre os indígenas durante os estudos de identificação e demarcação, em especial o relato de Pedro Okoi, da aldeia Kaspakuro, do grupo Kahyana, de maio de 2010, o qual diz o seguinte:

Escreva aí, fale para o seu chefe: meu povo está nesta área e precisamos agilizar o reconhecimento de nossa terra. Do jeito que estamos, não temos proteção, estamos inseguros seremos perseguidos!

(...)

Queremos que a Funai providencie a demarcação da nossa terra, para que não haja mais perseguição de meu povo. No passado houve muita perseguição de nosso povo, fomos massacrados! Fomos afugentados, nossas crianças foram atacadas! Agora queremos o nosso direito à terra!⁹⁶

Outro relato a ser destacado, é do cacique da aldeia Tamiuru, do grupo Katuena, chamado Kîrîcawa, de junho de 2007:

No passado, os brancos matavam os índios. Eu vi, no vídeo lá em Belém, a mulher estava cortada no meio. Eu não quero que isso aconteça mais, por isso eu quero minha terra demarcada. Você, Ruben Caixeta, você tem que me ouvir. E você, meu sobrinho, Esura, você tem que me ouvir também. Eu quero demarcar o lugar dos meus netos, eu não quero que os brancos os matem⁹⁷.

Em ambos os relatos se torna evidente o pedido de registro de suas solicitações e que os ajudem com suas reivindicações. Chama a atenção, principalmente, para a solicitação do registro escrito da solicitação, contida no primeiro relato oral, do indígena Pedro Okoi. Esse pedido vai de encontro com a afirmação de David Koppenawa, de que a memória dos indígenas é longa, enquanto a memória do branco é engenhosa, enredada em palavras esfumaçadas e obscuras, e que, sem seguir os traços de suas próprias palavras, seus pensamentos ficariam repletos de esquecimento. Por isso, precisam “anotar” tudo⁹⁸.

⁹⁶ Armazém Memória. Terras Demarcadas – Processos. Pará. TI Kaxuyana-Tunayana. 2001 – Processo. Volumes, 1, 2, 3 e 4. p. 770-772. RCID da TI Kaxuyana-Tunayana, 2012, p. 49-50.

⁹⁷ Armazém Memória. Terras Demarcadas – Processos. Pará. TI Kaxuyana-Tunayana. 2001 – Processo. Volumes, 1, 2, 3 e 4. p. 774-777. RCID da TI Kaxuyana-Tunayana, 2012, p. 51-53

⁹⁸ KOPENAWA, Albert, Bruce, Davi. A queda do céu: Palavras de um xamã yanomami. Tradução Beatriz Perrone-Moisés; Prefácio de Eduardo Viveiros de Castro. São Paulo: Companhia das Letras, 1ª ed., 2015, p. 75.

Assim, é possível inferir que os indígenas, em seus relatos orais, identificam a escrita como uma forma do “branco” lembrar, uma vez que sua memória não possui a força da dos indígenas. Isso evidencia que os indígenas não apenas reconhecem a necessidade da demarcação como um meio de assegurar seu direito ancestral à terra dentro dos trâmites do processo administrativo, mas também buscam garantir a segurança de suas famílias, utilizando da presença do “branco” para que o registro de sua solicitação seja escrito. Dentro desse mesmo processo administrativo, eles desejam que suas próprias concepções da história sejam incluídas, compartilham suas memórias e motivos.

Assim, esse relatório, que inicialmente pode ser considerado um documento imparcial e meramente técnico, passa a conter não apenas a história como vista por seus produtores estatais, mas também aquelas vividas e contadas pelos indígenas. Trata-se, portanto, de uma fonte de pesquisa rica e polifônica, posto que membros da comunidade indígena reconhecem a importância estratégica de registrar “nos papéis do branco” suas histórias com aquele lugar e que servem de lastro para a garantia dos direitos por eles reivindicados. Dessa forma, os indígenas não são apenas manipulados pelo servidor encarregado de lidar com a percepção pública sobre a necessidade da demarcação da terra, mas também exercem influência sobre esse servidor, conscientes da importância da demarcação e atuando ativamente para que ela ocorra.

Ademais, o dossiê se insere em perspectiva historiográfica que remonta ao século XX, que demonstra a capacidade dos povos indígenas de rearticular culturas, identidades e tradições, mesmo sendo submetidos às mais variadas formas de violências⁹⁹. Essa perspectiva demonstra que os mais variados povos e comunidades indígenas aparecem historicamente em épocas diferentes, como indivíduos ativos, que agem politicamente em busca de interesses próprios¹⁰⁰. O caso da TI Kaxuyana-Tunayana contém algumas estratégias da utilização indígena das estruturas estatais a seu favor, com a utilização de organizações e associações indígenas locais e regionais em busca de maior visibilidade ao caso da demarcação dessa TI. Integram suas ações as recorrentes idas à Brasília, as visitas aos gabinetes políticos e à órgãos relacionados a demarcação, a confecção de dossiês que demonstram o conhecimento da legislação que ampara seus direitos territoriais.

Dado que as pesquisas inseridas nestas abordagens estão cada vez mais em expansão, abrangendo diversas temporalidades e espaços, há um crescente apontamento da necessidade de levar em conta as especificidades dos contextos históricos, dos agentes em contatos e das

⁹⁹ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “Populações indígenas e Estados nacionais latino-americanos: novas abordagens historiográficas”. In: AZEVEDO, Cecília & RAMINELLI, Ronald (Orgs.). *História das Américas: Novas Perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011. p. 106.

¹⁰⁰ *Ibidem*.

dinâmicas dos processos analisados¹⁰¹. Torna-se explícito que a ação ativa e a organização política em busca de seus interesses, demonstradas através da atuação indígena no decurso do processo da demarcação da TI Kaxuyana-Tunayana não representa um evento isolado ou novo historicamente. De maneira oposta, representa a constatação da atuação e articulação contínua dos povos originários em prol de seus interesses e direitos, utilizando até mesmo do “direito do branco” a seu favor.

Nessa toada, outro momento em que a voz direta dos indígenas é evidente ocorre quando as lideranças Kaxuyana-Tunayana entregam à Funai o "Dossiê-Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana", datado de 16 de setembro de 2015. Nesse documento de 21 páginas, eles reivindicam a publicação do RCID, que já estava pronto desde pelo menos 2013, mas não havia sido publicado¹⁰².

Esse dossiê é uma fonte valiosa, iniciando com o relato de Simão Kahyana, cacique da aldeia Kaspakuru, no rio Trombetas¹⁰³, que expressou tristeza ao saber que teria que esperar ainda mais pela demarcação da TI. Ele questionou se podiam pedir para a doença esperar, pois perdera seu pai em 2012 por falta de assistência médica. Informaram-lhes que não podiam fretar um voo para a aldeia dele (pai de Simão) por não ser terra indígena, devido à falta de demarcação legal. Simão também relatou a falta de escola nas aldeias. Ele próprio não sabia falar português. E expressava preocupação com estranhos que se aproximavam cada vez mais da aldeia sem que pudessem reclamar, pois ouviam como resposta que aquela terra não era deles¹⁰⁴.

Esse relato é apenas o começo de um documento que resume, em poucas páginas, a lentidão do processo administrativo e as consequências invisíveis em outras partes dos autos até este documento. Essas consequências afetaram diretamente a vida dos indígenas, privando-os de direitos básicos, como saúde e educação. Através desse documento, torna-se evidente que, enquanto o processo de demarcação da TI Kaxuyana-Tunayana permanecia estagnado por vários meses, as doenças e a presença de pessoas estranhas nas comunidades indígenas não seguiam o mesmo ritmo, pelo contrário, a morte se tornava uma realidade próxima para essa comunidade.

¹⁰¹ *Ibidem*.

¹⁰² Armazém Memória. Terras Demarcadas – Processos. Pará. TI Kaxuyana-Tunayana. 2001 – Processo. Volumes, 1, 2, 3 e 4. p. 1311-1330.

¹⁰³ O dossiê não informa que Simão é cacique da aldeia Kaspakuru, essa informação foi obtida em reportagem do Instituto de Pesquisa e Formação Indígena. “Uma festa Kahyana às margens do rio Kahu”, de 22 de agosto de 2018. Disponível em: < <https://institutoiepe.org.br/2018/08/uma-festa-kahyana-as-margens-do-rio-kahu/> >. Acesso em 16 de novembro de 2023.

¹⁰⁴ Armazém Memória. Terras Demarcadas – Processos. Pará. TI Kaxuyana-Tunayana. 2001 – Processo. Volumes, 1, 2, 3 e 4. p. 1311.

Nas páginas seguintes, os indígenas mencionaram a demora processual, o longo intervalo de tempo entre a reivindicação de demarcação e a designação do grupo técnico, a paralisação do RCID, que, mesmo estando pronto, não teve desdobramentos por vários anos. Eles abordaram o questionamento "Muita terra para pouco índio?", argumentando que os dois milhões de hectares propostos para a TI não seriam retirados das áreas de preservação, mas sim adicionados a elas, e que essas terras abrigariam habitações e garantiriam o uso sustentável para 200 famílias indígenas. Eles também questionaram o governo por ter afirmado que só autorizaria a Funai a aprovar e publicar o resumo do RCID no Diário Oficial da União após a resolução do conflito com os quilombolas¹⁰⁵.

Além disso, mencionaram que parecia que a Funai estar "de mãos atadas", apesar de ter autonomia para essa competência. No entanto, a Funai estaria ignorando que a falta de publicação é que estaria gerando um clima de tensão entre quilombolas e indígenas, vizinhos ao longo de mais de 150 anos, incluindo episódios de agressões, e que os quilombolas estariam um passo à frente dos indígenas na regularização fundiária¹⁰⁶. No dossiê, eles anexaram mapas que mostram a distribuição de unidades de conservação federais, estaduais e terras indígenas da Calha do Norte do Estado do Pará¹⁰⁷.

Os indígenas evocaram a dívida histórica que deve ser considerada no processo de demarcação e se basearam em legislações "brancas", como o artigo 231 da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 1775/1996. Eles resumiram os sete pontos que devem ser seguidos para a demarcação, destacando a lentidão do processo, pois, mesmo após mais de uma década desde o início, ele ainda não tinha passado da segunda etapa. Apontaram que essa demora levaria o Ministério Público Federal a abrir um Inquérito Civil Público em maio de 2011. No dossiê, eles também apresentaram uma cronologia dos pedidos e eventos relacionados à demarcação, abrangendo o período de 2003 a 2014, incluindo fotos das mobilizações e reuniões em que os indígenas buscaram reivindicar a demarcação. Eles ainda anexaram fotos dos representantes indígenas e seus aliados visitando gabinetes em busca de respostas em 2012, 2013 e 2014, mas sem obter nenhuma¹⁰⁸.

Vejamos as fotos¹⁰⁹:

¹⁰⁵ Ibidem, p. 1311-1313.

¹⁰⁶ Ibidem.

¹⁰⁷ Ibidem, p. 1314.

¹⁰⁸ Ibidem, p. 1314-1325.

¹⁰⁹ Ibidem, p. 1321-1325.

DOSSIÊ - TERRA INDÍGENA KATXUYANA-TUNAYANA

Proc. nº 5222/13
 Fis. 766
 Rubrica Bruno

Proc. nº 5272/13
 Fis. 766
 Rubrica

Fotos

A saga dos representantes indígenas e seus aliados, de gabinete em gabinete em Brasília, na busca de uma resposta favorável à sua causa, em 2012, 2013, 2014, e até quando?

2012 - Lideranças Katxuyana, Kahyana e Tunayana reúnem-se com a presidente da FUNAI, à época, Marta Azevedo para solicitar agilidade no processo de sua TI.



2013 - Campanha Índios & Quilombolas juntos na Defesa dos Direitos Territoriais

Em 2 de outubro de 2013, índios e quilombolas de Oriximiná lançaram uma campanha na defesa dos seus direitos territoriais com o apoio da Comissão Pró-Índio de São Paulo e do Inpé. Foram a Belém para o ato de lançamento:



Em novembro, estiveram em Brasília apresentando suas reivindicações para a FUNAI, Ministério da Justiça, Secretaria Geral da Presidência da República, Casa Civil, Fundação Palmares, ICMBio e Ministério Público Federal.



Com Maria Augusta Assirati, então presidente da FUNAI (Nov. 2013)



Na Secretaria Nacional de Articulação Social (SNAS) da Presidência da República, com Paulo Maldos e seu assessor, Thiago Garcia (Nov. 2013)



Reunião da comitiva indígena-quilombola com Roberto R. Vizenin (Presidente do ICMBio)



DOSSIÊ - TERRA INDÍGENA KATXUYANA-TUNAYANA

2014 - Lideranças indígenas realizam, pelo 3º ano consecutivo, novo circuito de reuniões em Brasília para reivindicar a imediata assinatura e publicação do resumo do RCID da TI Katxuyana-Tunayna



Reunião com diretor da DPT, Aluisio Azanha e Carlos Travassos, coordenador da CGIRC/FUNAI (Dez. 2014)



Novamente na Secretaria Nacional de Articulação Social da Presidência da República, com Paulo Maldos e Thiago Garcia (Dez. 2014)



Novamente no Ministério da Justiça, em reunião com assessor do Ministro José Eduardo Cardozo (Dez. 2014)

DOSSIE - TERRA INDÍGENA KATXUYANA-TUNAYANA



Reunião de lideranças Katxuyana e Kalyana na presidência da FUNAI com seu presidente interino Flavio Chiarelli, chefe de gabinete Luciana Nóbrega, procuradora da FUNAI Fátima Monteiro, procuradora do MPF em Santarém, Fabiana Schneider, representante da Comissão Pastoral da Terra, Joselson Costa e coordenador do GT de identificação da TI em questão, Ruben Caixeta (Dez.2014)

Mariinha Takawaya em sua fala para autoridades em Brasília: "Eu sou filha de um grande cacique que era não importante quanto vocês são agora. O dia em que fomos tirados à força [em um avião da FAB] da nossa terra foi o dia mais triste de nossas vidas. Nesse dia que fomos levados tivemos que deixar tudo para trás: roça, casas, animais de estimação, espíritos. Não entendíamos porque estávamos sendo levados. Meus irmãos sempre lutaram para voltar. Mas não sabíamos o caminho de volta porque fomos levados de avião lá para o Tumucumaque. Eu não estou pedindo a terra de ninguém. É só a terra que é minha, dos meus filhos, e dos meus netos. O meu marido e os mais velhos não conseguiram voltar, morreram antes disso."



Mariinha Takawaya em sua fala para autoridades em Brasília: "Eu sou filha de um grande cacique que era não importante quanto vocês são agora. O dia em que fomos tirados à força [em um avião da FAB] da nossa terra foi o dia mais triste de nossas vidas. Nesse dia que fomos levados tivemos que deixar tudo para trás: roça, casas, animais de estimação, espíritos. Não entendíamos porque estávamos sendo levados. Meus irmãos sempre lutaram para voltar. Mas não sabíamos o caminho de volta porque fomos levados de avião lá para o Tumucumaque. Eu não estou pedindo a terra de ninguém. É só a terra que é minha, dos meus filhos, e dos meus netos. O meu marido e os mais velhos não conseguiram voltar, morreram antes disso."

Por fim, anexaram duas reportagens, uma do Ministério Público Federal do Pará, datada de 29 de novembro de 2012, que trata da solicitação do órgão para regularizar as terras a fim de evitar conflitos, e a segunda do site da Funai, de 25 de novembro de 2013, sobre reunião entre quilombolas e indígenas de Oriximiná com o presidente da Funai¹¹⁰.

A entrega deste dossiê demonstra que os indígenas não apenas entendiam o processo administrativo, mas também estavam cientes de que a demora na demarcação fazia parte de uma agenda política. Devendo-se chamar a atenção para a afirmação de que a Funai, em 2013-2014, "estaria de mãos atadas" pelo governo, indicando que haveria um fator oculto nos bastidores que não passou despercebido pelos indígenas, embora não esteja indicado em outras páginas dos autos.

Esse fator pode ser explicado ao lembrar da denúncia feita pela ex-presidente interina do órgão, Maria Augusta Assirati, em 2013, quando mencionou interferências da Casa Civil e do Ministro de Estado da Justiça nos processos em andamento na Funai. Isso evidencia que os documentos processuais não contam toda a história, apenas aquilo que foi considerado conveniente de ser documentado e registrado, e que durante os longos anos de demora processual ocorreram pressões extraprocessuais que afetaram o curso do processo e pode ter levado até mesmo à sua paralisação.

¹¹⁰ Ibidem, p. 1326-1329.

É importante ressaltar o questionamento e a resposta dos indígenas em relação à alegação de que a TI a ser demarcada seria "grande demais". Embora este questionamento não tenha sido mencionado nas mais de mil páginas anteriores ao dossiê, constam no RCID a estimativa da população na TI Kaxuyana-Tunayana totalizando 575 pessoas em 2010 e 595 em 2012¹¹¹.

A inclusão desse questionamento no dossiê indígena indica que, embora não tenha sido documentado no processo administrativo, pode ter sido um obstáculo e uma das motivações para a paralisação do processo e a não publicação do RCID no Diário Oficial da União e nos Diários Oficiais estaduais do Pará e do Amazonas, conforme determinado pela legislação.

6. O conflito entre indígenas Kaxuyana-Tunayana e Quilombolas da Comunidade Quilombola de Cachoeira Porteira

Além de todos os trâmites processuais estabelecidos pela legislação, o caso da TI Kaxuyana-Tunayana enfrentava um conflito territorial entre os indígenas dessa TI e a Comunidade Quilombola de Cachoeira Porteira, que se estabeleceu sobrepondo-se às terras indígenas ao longo do século XIX, nas áreas de castanhais do rio Trombetas, conforme relatado por Eurípedes Funes¹¹². O RCID da TI Kaxuyana-Tunayana menciona que os indígenas e quilombolas ocupantes do rio Trombetas mantiveram uma extensa rede de relações ao longo do século XIX, ora pacíficas, ora belicosas¹¹³.

O conflito fica mais evidente no processo administrativo a partir do RCID, que menciona os esforços do grupo técnico em demarcar o território indígena sem incluir áreas com residências permanentes de quilombolas, mas também garantir a demarcação de todo o território utilizado pelas comunidades indígenas¹¹⁴. Contudo, deve-se mencionar que a sobreposição de terras já era objeto de tensão entre as comunidades durante o século XXI, muito antes da confecção do RCID.

Em 31 de julho de 2005, um Termo de Acordo foi celebrado entre indígenas e quilombolas, com a mediação da Defensoria Pública em Oriximiná, estabelecendo os limites territoriais entre as duas comunidades. Os indígenas reconheceram algumas áreas como quilombolas, dentre essas o limite seria os castanhais da Vinte e Seis (Castanhal do Igarapé

¹¹¹ *Ibidem*, p. 1216.

¹¹² FUNES, Eurípedes Antônio. "Comunidades mocambeiras". In: GRUPIÓN, Denise Fajado; ANDRADE, Lúcia Mendonça Morato de. (Orgs.). *Entre Águas Bravas e Mansas. Índios e quilombolas em Oriximiná*. São Paulo: CPI - Comissão Pró-Índio de São Paulo / IEPÉ - Instituto de Pesquisa e Formação Indígena, 2015, p.18.

¹¹³ Armazém Memória. *Terras Demarcadas – Processos. Pará. TI Kaxuyana-Tunayana. 2001 – Processo. Volumes, 1, 2, 3 e 4. p. 721.*

¹¹⁴ *Ibidem* p. 1150-1157.

Araújo) às margens do rio Trombetas. Nesse acordo constam assinaturas de representantes da Associação de Quilombolas, da Associação de Povos Indígenas do Mapuera, do Cacique Tunayana, de representante da Funai e de um defensor público da comarca de Oriximiná¹¹⁵.

Ao longo dos anos, os conflitos entre indígenas e quilombolas se intensificaram. Em 2010, a Associação de Comunidades Remanescentes de Quilombo de Cachoeira Porteira - AMOCREQ relatou à Secretaria de Meio Ambiente do Pará os conflitos e ameaças de morte realizadas por indígenas e quilombolas. A Secretaria então solicitou uma reunião com a Funai para evitar novos episódios de violência¹¹⁶.

No entanto, em 2011, o Ministério Público Federal abriu um Inquérito Civil Público para investigar o possível conflito entre as comunidades indígenas e quilombolas. Representantes da Funai foram convocados a comparecer à reunião para tratar do assunto em julho de 2011¹¹⁷.

O grupo técnico designado para identificar e demarcar a TI Kaxuyana-Tunayana identificou que a área quilombola mencionada no edital de terras quilombolas do Instituto de Terras do Pará – ITERPA – se sobreponha a quatro aldeias indígenas e áreas de uso indígena. Essas terras não foram excluídas do relatório em favor dos quilombolas, mas, com a concordância dos indígenas, duas áreas de delimitação da TI foram excluídas.

Essas áreas abrigariam castanhais quilombolas importantes e estavam previstas no acordo de 2005 como áreas de uso quilombola. Dentro dos limites propostos para a TI, restaram algumas áreas de uso comum às duas comunidades, onde se encontravam castanhais importantes para os quilombolas, mas também com aldeias e habitações permanentes de indígenas¹¹⁸.

Em uma reunião realizada em 30 de julho de 2015, dois anos após a aprovação do RCID pelo corpo técnico da Funai, um novo acordo sobre os limites territoriais foi estabelecido na sede do Ministério Público. Lideranças da Comunidade Quilombola de Cachoeira Porteira e representantes das aldeias da TI Kaxuyana-Tunayana estiveram presentes nessa reunião. Dentre os termos acordados, destaca-se o compromisso de buscar um acordo quanto ao uso compartilhado dos castanhais, que são importantes tanto para os quilombolas quanto para os indígenas.

Isso evidencia que os castanhais são pontos sensíveis para ambas as comunidades, requerendo ajustes para uma exploração conjunta sem conflitos ou agressões. Além disso, é

¹¹⁵ Ibidem, p. 270.

¹¹⁶ Ibidem, p. 120.

¹¹⁷ Ibidem, p. 163.

¹¹⁸ Armazém Memória. Terras Demarcadas – Processos. Pará. TI Kaxuyana-Tunayana. 2001 – Processo. Volumes, 1, 2, 3 e 4. p. 1150-1175.

importante ressaltar que os quilombolas possuem uma relação antiga com os castanhais, que se tornaram essenciais para sua sobrevivência. Ao escolherem um local para se estabelecerem na Amazônia, nas franjas e margens das sociedades escravistas coloniais, os quilombolas passaram a praticar o extrativismo vegetal, que se tornou a base da economia dessas comunidades¹¹⁹.

Portanto, os castanhais estão intrinsecamente ligados à vida e sobrevivência dos quilombolas, além de possuírem uma conexão profunda com os sentidos da liberdade que encontraram nos quilombos do rio Trombetas. Isso explica a resistência e a relação conflituosa com os indígenas ao se depararem com a possibilidade de proibição ou restrição ao uso dos castanhais.

Por sua vez, os indígenas compreendem seu território como fundamental para a sobrevivência de sua cultura e vida coletiva. Especificamente para os Kaxuyana, a territorialização representa a afirmação de sua identidade e a luta pela demarcação do território tradicionalmente ocupado¹²⁰. Embora não dependam tanto dos castanhais quanto os quilombolas, os indígenas estabeleceram aldeias e habitações próximas a essas áreas.

Outrossim, o conflito ganhou novos contornos em meados de 2016, quando passaram a constar no processo administrativo reclamações dos indígenas quanto aos desdobramentos do acordo de uso compartilhado. Os indígenas reclamaram da aproximação dos quilombolas das aldeias, mesmo em regiões pouco exploradas anteriormente.

Reclamaram ainda que garimpeiros estariam invadindo a TI acompanhados de moradores quilombolas. Relataram o turismo executado na região por parte dos quilombolas através de pesque-pague e pousadas, e denunciaram que estes estariam dominando os castanhais e impedindo a retirada até mesmo para consumo próprio dos povos originários¹²¹.

Tais relatos levaram a Funai a propor, em reunião com o Ministério Público, que respeitaria os termos dos acordos firmados entre indígenas e quilombolas quanto ao uso compartilhado de algumas áreas, mas que não permitiria que os indígenas fossem compelidos a aderir ao turismo e que os termos do acordo precisavam ser revistos, pois foi realizado pensando apenas no uso comum dos castanhais. Contudo, nos dois anos seguintes à conclusão do RCID, o turismo aparece como um novo elemento a ser considerado na querela territorial¹²².

Aqui, é revelado um novo impasse no que tange a TI Kaxuyana-Tunayana, pois o turismo aparece no relato da Funai como um novo agente negativo, que deveria ser considerado

¹¹⁹ FUNES, “Comunidades mocambeiras, op. cit., 2015, p.26.

¹²⁰ PENHA, Luciene Monteiro. e SILVA, Adnilson de Almeida. A territorialização dos indígenas Kaxuyana na região do Trombetas, oeste do Pará. Revista Cerrados, Montes Claros – MG, v. 20, n. 02, jul./dez.-2022, p. 86.

¹²¹ Armazém Memória. Terras Demarcadas – Processos. Pará. TI Kaxuyana-Tunayana. 2001 – Processo. Volumes, 5, 6 e 7. p. 169-180, 456-466, 478.

¹²² Ibidem, p. 691-715.

em uma reanálise sobre as possibilidades de usos compartilhados da terra. Além disso, a Secretaria de Estado de Turismo do Pará – Setur – mostrava-se interessada na continuação da exploração turística, pois organizava um evento de ecoturismo na região em outubro de 2016, o que demonstra a existência de outros interesses na matéria¹²³.

De acordo uma reportagem da Setur-Pará, de 03 de agosto 2023, Oriximiná reunia atrativos naturais, como belas praias, e o turismo de pesca esportiva bastante desenvolvido¹²⁴. O município contaria ainda com reservas biológicas e áreas de conservação sob a ótica da sustentabilidade e responsabilidade ambiental em conjunto com a comunidade local¹²⁵.

Além disso, a referida reportagem tratava da divulgação de curso de qualificação para garçom e garçonete, em busca de qualificar a comunidade e assim fortalecer o turismo no município. O site eletrônico da secretaria possuía ainda mais reportagens quanto a eventos no município, em busca de promover eventos turísticos na região. Chama atenção para a reportagem de 06 de outubro de 2022, da Setur, a qual menciona:

Com objetivo de fortalecer os eventos em solo paraense com grande potencial de atração turística, a Secretaria de Estado de Turismo (Setur) dá continuidade às ações do projeto Incubadora de Eventos. Um dos contemplados é o Círio de Santo Antônio, no município de Oriximiná, na região Tapajós do estado. A romaria fluvial noturna que caracteriza e diferencia o evento como produto dos segmentos turísticos cultural e religioso foi realizada, no último domingo (04), nas águas do Rio Trombetas.

Como parte das ações da Incubadora, por meio do Núcleo de Planejamento e Articulação Técnica Institucional (NATI), a Setur forneceu apoio financeiro e técnico ao evento. O destino turístico também foi apresentado para empresários do setor em um famtur (visita de conhecimento), entre os dias 01 e 05 de agosto, que contou com a participação de representantes da Agência Brasileira dos Agentes de Viagem (ABAV-Pará) e Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel-Pará).¹²⁶

Posto isso, é evidente que a morosidade processual para a finalização da demarcação do território indígena é um fator determinante para o acirramento do conflito entre as comunidades indígenas e quilombolas. Os relatos demonstram que, ao longo dos anos em que o processo permaneceu inerte, ou em tratativas vagarosas com vistas à execução do uso compartilhado, a exploração quilombola e a edificação de novos interesses, como aqueles vinculados ao turismo

¹²³ Ibidem, p. 700-715.

¹²⁴ Setur- Pará. “Curso para garçom e garçonete qualifica serviços turísticos em Oriximiná”, Texto de Israel Pegado - Ascom Setur. 03/08/2023. Disponível em: < <http://setur.pa.gov.br/noticia/curso-para-garcom-e-garconete-qualifica-servicos-turisticos-em-oriximina> >. Acesso em 15 de novembro de 2023.

¹²⁵ Ibidem.

¹²⁶ Setur- Pará. “Projeto turístico fortalece Círio de Santo Antônio em Oriximiná”, Texto de Israel Pegado - Ascom Setur. 03 de agosto 2023. Disponível em: < <http://setur.pa.gov.br/noticia/projeto-turistico-fortalece-cirio-de-santo-antonio-em-oriximina> >. Acesso em 15 de novembro de 2023.

na região, não seguiram o mesmo ritmo e avançaram sobre as terras tradicionalmente ocupadas pelos nativos.

Ademais, nem mesmo os interesses do Governo Estadual seguiram o mesmo ritmo das agências federais, tendo em vista que o Governo Estadual do Pará incentivava o crescimento do turismo na região, investindo até em estratégias de convencimento dos indígenas. Não é à toa que, em evento organizado pela SETUR em 2016 para promover o Círio de Oriximiná, maior procissão fluvial noturna do mundo realizada nas águas do Rio Trombetas, observou-se a forte presença de lideranças indígenas, em número até maior do que os quilombolas.¹²⁷ Entretanto, o dossiê elaborado pelas lideranças Kaxuyana-Tunayana e apensado aos autos demarcatórios revela que os projetos turísticos na região do rio Trombetas provocavam grande desconfiança entre os indígenas.

7. Considerações Finais

Pesquisas históricas sobre demarcações, com base em casos concretos, são raras, e até o momento não existem estudos específicos sobre a demarcação da TI Kaxuyana-Tunayana. Nesse sentido, torna-se urgente analisar as nuances desse processo.

A maioria dos casos de demarcação pesquisados são aqueles que foram judicializados e discutidos amplamente como marcos no Poder Judiciário. No entanto, o mesmo não ocorre com as demarcações administrativas, que muitas vezes não recebem a mesma atenção midiática.

Além disso, as estratégias e percepções indígenas presentes nos autos do processo da TI Kaxuyana-Tunayana são fontes valiosas para compreender a história e a historicidade dos povos indígenas e como estes manejam os ritos administrativos e estatais estabelecidos pelas legislações dos não indígenas, bem como as tentativas de utilizarem esses ritos a favor de seus direitos e interesses. Nesse sentido, as análises aqui apresentadas buscaram demonstrar algumas dessas tentativas e compreender alguns dos obstáculos enfrentados, além de ressaltar o potencial historiográfico desse tipo de fonte.

É importante mencionar também que o processo administrativo, com suas 2.498 páginas, contém estratégias, iniciativas e obstáculos que não podem ser mencionados aqui devido à escolha em analisar inicialmente as conjunturas políticas federais, os documentos e as ações indígenas diante da lentidão processual, bem como o conflito entre indígenas e quilombolas. Portanto, deve-se ressaltar que este trabalho não esgota as possibilidades que o

¹²⁷ Setur- Pará. “Setur realiza Famtur em Oriximiná”. 06 de outubro de 2022. Disponível em: <<http://setur.pa.gov.br/noticia/setur-realiza-famtur-em-oriximina>>. Acesso em 15 de novembro de 2023.

processo administrativo oferece como fonte, sendo possível vislumbrar outros fatos que merecem atenção histórica, pesquisa e análise científica.

Ainda, é relevante declarar que o encerramento do processo administrativo não marca o fim do processo demarcatório no caso da TI Kaxuyana-Tunayana. Embora o processo administrativo de identificação e demarcação da TI tenha sido concluído em 17 de outubro de 2018, com o encaminhamento do mesmo para o CGGEO da Funai para conhecimento da Portaria nº 1.510/2018, que declara a posse permanente da TI pelos ocupantes, ou seja, os Kaxuyana, Tunayana, Kahyana, Katuena, Mawayana, Tikiyana, Xereu-Hixkaryana, Xereu-Katuena e Isolados, e procedimentos subsequentes quanto à demarcação física, o processo foi encaminhado também ao NUDOC do órgão para providências subsequentes.

Destarte, o processo finalizou sem que as etapas de demarcação física, homologação presidencial e registro em cartórios tenham sido executadas, permanecendo até a presente data sem novos desdobramentos. Esse fato abre a possibilidade de investigar as ações indígenas diante dessa situação, bem como os contextos políticos que perpetuam a não conclusão dessa demarcação, dentre outras linhas de pesquisa possíveis.

Destaca-se que a demarcação de uma TI impacta não apenas a reprodução social das comunidades indígenas, que dependem do acesso à terra e aos ecossistemas suas sobrevivências culturais e materiais, mas também impactam e impedem o acesso à direitos básicos, como demonstrado na fala do indígena Simão Kahyana, que perdeu o pai devido à doença sem assistência médica, devido ao território Kaxuyana-Tunayana não ser uma TI demarcada, sem escolas para ele próprio e para as crianças das comunidades, pelo mesmo motivo. Desse modo, a demarcação de uma TI perpassa a concretização de direitos indígenas garantidos pela Constituição de 1988, como à saúde e à educação, e, portanto, trata-se de uma garantia fundamental para a sobrevivência e continuidade das comunidades originárias.

Isto posto, denota-se que, nos últimos anos do governo petista, as forças políticas anti-indígenas ganharam forças, ficando evidentes na atuação da Funai e na destinação e liquidação de orçamentos. Embora o processo administrativo tenha se arrastado ao longo dos anos, em 2012, com a conclusão do RCID, houve uma impressão de que as próximas etapas seriam mais rápidas, até mesmo pelos prazos estabelecidos em legislações e pela existência de recursos financeiros disponíveis para demarcação. Contudo, no ano seguinte, as denúncias da presidente interina da Funai foram publicizadas, demonstrando que a paralisação dos processos de demarcações era intencional e inserida em um contexto político, anti-indígena e anti-demarcação.

Por fim, nota-se a convergência de diversos interesses no âmbito do processo administrativo da demarcação da TI Kaxuyana-Tunayana, e que, embora a atuação indígena

seja constatada em diversos momentos, ela não se sobrepõe aos diversos interesses em evidência. E muito embora a legislação vigente que trata da identificação e demarcação de Terras Indígenas tenha prazos e etapas bem definidas, tais determinações normativas não se concretizaram plenamente no caso da TI Kaxuyana-Tunayana. Isso ocorreu não apenas por suas especificidades, como o conflito com os quilombolas, mas principalmente pela conjuntura política anti-indígena atravancar o processo demarcatório.

FONTES

Armazém Memória. Terras Demarcadas – Processos, Pará, TI Kaxuyana-Tunayana. Disponível em: <

https://www.docvirt.com/docreader.net/docreader.aspx?bib=CRV_Terras&pesq=&pesquisa=Pesquisar&pagfis=0 >. Acesso em 05 de maio de 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

BRASIL. Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

BRASIL. Decreto nº 7.056 de 28 de dezembro de 2009.

BRASIL. Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012.

BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.

BRASIL. Portaria nº 14, de 9 de janeiro de 1996. Ministério da Justiça.

Funai. Relatórios Anuais de Gestão, anos 2008 a 2017. Disponíveis em: <

<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/relatorio-anual-de-gestao> >.

Programa de Governo de Dilma de 2014-2018. Disponível no site:

<<https://fpabramo.org.br/csbn/wp-content/uploads/sites/3/2017/05/Prog-de-Governo-Dilma-2014-INTERNET1.pdf>>. Acesso em 13 de maio de 2023.

Programa de Governo de Lula de 2007-2010. Disponível em:

<https://fpabramo.org.br/csbn/wp-content/uploads/sites/3/2017/04/Programa_de_governo_2007-2010.pdf>. Acesso em 13 de maio de 2023.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Maria Clestino de. *Os índios na História do Brasil*. Editora FGV, 2010, p. 13-43.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “Populações indígenas e Estados nacionais latino-americanos: novas abordagens historiográficas”. In: AZEVEDO, Cecília & RAMINELLI, Ronald (Orgs.). *História das Américas: Novas Perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011. p.105-133.

- BANIWA, Gersem Luciano. “Direitos indígenas e políticas indigenistas na era petista.” In: LIMA, Antonio Carlos de Souza. et al (Orgs). *A antropologia e a esfera pública no Brasil: perspectivas e prospectivas sobre a Associação Brasileira de Antropologia no seu 60º aniversário. Associação Brasileira de Antropologia*. Rio de Janeiro: Editora E-papers, 2018, p. 121-141.
- BICALHO, Poliene Soares dos Santos. *Protagonismo indígena no Brasil: movimento, cidadania e direitos (1970-2009)*. Tese de Doutorado, Programa de Pós-graduação de História da Universidade de Brasília. 2010, p. 17-92; p. 249-296.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. Índios na Constituição. *Novos Estudos CEBRAP*, 112, 2018, pp. 429-443.
- FUNES, Eurípedes Antônio. “Comunidades mocambeiras”. In: GRUPIÓN, Denise Fajado; ANDRADE, Lúcia Mendonça Morato de. (Orgs.). *Entre Águas Bravas e Mansas. Índios e quilombolas em Oriximiná*. São Paulo: CPI - Comissão Pró-Índio de São Paulo / IEPÉ - Instituto de Pesquisa e Formação Indígena, 2015, p.18-61.
- GARFIELD, Seth. A “pacificação” dos Xavante, 1941-1966; “O pai de família provocando a oposição de seus filhos. Os esforços do Estado para “civilizar” os Xavante, 1946-1961 IN.: _____. *A luta indígena no coração do Brasil*. Política indigenista, a marcha para o Oeste e os índios Xavante (1937-1988). Trad. Claudia Sant’Ana Martins. São Paulo: Editora UNESP, 2011, p 71- 139.
- KOPENAWA, Albert, Bruce, Davi. *A queda do céu: Palavras de um xamã yanomami*. Tradução Beatriz Perrone-Moisés; Prefácio de Eduardo Viveiros de Castro. São Paulo: Companhia das Letras, 1ª ed., 2015, p. 74-86.
- MACHADO, Marjori de Souza. *Terras Indígenas no Brasil: Estudo sobre os processos demarcatórios nos Governos Lula e Dilma*. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2015.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. A luta pelo território como chave analítica para a reorganização da cultura. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). *A reconquista do território: etnografias do protagonismo indígena contemporâneo/organização*. 1. ed. - Rio de Janeiro: E-papers, 2022, p. 11-36.
- PENHA, Luciene Monteiro. e SILVA, Adnilson de Almeida. A territorialização dos indígenas Katxuyana na região do Trombetas, oeste do Pará. *Revista Cerrados*, Montes Claros – MG, v. 20, n. 02, jul./dez.-2022, p. 84-105.
- PERRONE-MOISÉS, Beatriz. “Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)”. In: CUNHA. Manuela Carneiro

da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras Secretaria Municipal de Cultura. 1992, p. 115-132.

RESENDE, Ana Catarina Zema de. *Direitos e autonomia indígena no Brasil (1960 – 2010): uma análise histórica à luz da teoria do sistema-mundo e do pensamento decolonial*”. Tese de Doutorado, Programa de Pós-graduação de História da Universidade de Brasília. 2014, p. 267-279.

REFERÊNCIAS A SITES, PORTAIS ELETRÔNICOS E JORNAIS

Conselho Indigenista Missionário (Cimi). “Orçamento da Funai” – “Demarcação de terras indígenas”. Fonte: Siga Brasil. Gráfico: Cimi, 2020. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2020/06/com-apenas-002-orcamento-uniao-valor-gasto-funai-junho-mais-baixo-dez-anos/>>. Acesso em 18 de outubro de 2023.

Conselho Indigenista Missionário (Cimi). “TERRAS INDÍGENAS” – “Situação geral das Terras Indígenas no Brasil”. Disponível em: < <https://cimi.org.br/terras-indigenas/>>. Acesso em 22 de outubro de 2023.

Funai, “Demarcação”, atualizado em 08/11/2023. Disponível em: < <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/demarcacao-de-terras-indigenas> >. Acesso em 15 de novembro de 2023.

Instituto de Pesquisa e Formação Indígena. “Uma festa Kahyana às margens do rio Kahu”, de 22 de agosto de 2018. Disponível em: < <https://institutoiepe.org.br/2018/08/uma-festa-kahyana-as-margens-do-rio-kahu/> >. Acesso em 16 de novembro de 2023.

Instituto Socioambiental. “O que o governo Dilma fez (e não fez) para garantir o direito à terra e áreas para conservação?”, de 01/06/2016. Disponível em: < <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-o-governo-dilma-fez-e-nao-fez-para-garantir-o-direito-a-terra-e-areas-para-conservacao> >. Acesso em 13 de maio de 2023.

Instituto Socioambiental. Fundação Nacional do Índio (Funai). Disponível em: <[https://pib.socioambiental.org/pt/Funda%C3%A7%C3%A3o_Nacional_do_%C3%8Dndio_\(Funai\)](https://pib.socioambiental.org/pt/Funda%C3%A7%C3%A3o_Nacional_do_%C3%8Dndio_(Funai))>. Acesso em 03 de junho de 2023.

Setur - Pará. “Curso para garçom e garçonete qualifica serviços turísticos em Oriximiná”, Texto de Israel Pegado - Ascom Setur. 03/08/2023. Disponível em: < <http://setur.pa.gov.br/noticia/curso-para-garcom-e-garconete-qualifica-servicos-turisticos-em-oriximina> >. Acesso em 15 de novembro de 2023.

Setur - Pará. “Projeto turístico fortalece Círio de Santo Antônio em Oriximiná”, Texto de Israel Pegado - Ascom Setur. 03/08/2023. Disponível em: <

<http://setur.pa.gov.br/noticia/projeto-turistico-fortalece-cirio-de-santo-antonio-em-oriximina> >. Acesso em 15 de novembro de 2023.

Setur - Pará. “Setur realiza Famtur em Oriximiná”. 06/10/2022. Disponível em: <<http://setur.pa.gov.br/noticia/setur-realiza-famtur-em-oriximina>>. Acesso em 15 de novembro de 2023.

TRE-MG, “Votação – Presidente – 2º turno – Brasil – Eleições 2010”. Disponível em: <<https://www.tre-mg.jus.br/eleicoes/eleicoes-2014-tre-mg-1/informacoes-para-imprensa-2o-turno/votacao-2o-turno-2013-brasil-eleicoes-2010>>. Acesso em: 13 de maio de 2023.

TSE, “Relatório das Eleições de 2002”, Brasília, 2003. Disponível em: https://www.justicaeleitoral.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-relatorio-resultado-eleicoes-2002/@@download/file/TSE-relatorio-resultado-elei%C3%A7%C3%B5es-2002.pdf. Acesso em 13 de maio de 2023.

TSE, “Relatório das Eleições de 2002”, Brasília, 2003. Disponível em: https://www.justicaeleitoral.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-relatorio-resultado-eleicoes-2002/@@download/file/TSE-relatorio-resultado-elei%C3%A7%C3%B5es-2002.pdf. Acesso em 13 de maio de 2023.

TSE, “Resultado da eleição 2006” Brasília. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2006/candidaturas-e-resultados/resultado-da-eleicao-2006>>. Acesso em: 13 de maio de 2023.

TSE, “Resultados, estatísticas de votação”. Disponível em: <<https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/home?session=103302973418359>>. Acesso em 13 de maio de 2023.